



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**Menor Preço por LOTE – SRP (Sistema Registro de Preços)**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **20/10/2020** às **08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

1.1.2.1 – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

1.1.2.2 – Caso queira usufruir dos benefícios de micro-empresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do Contador (**com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferência pelo Pregoeiro**), atestando o enquadramento da proponente.

1.1.3 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos serviços objeto desta licitação

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:



ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO IV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;
ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);
ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal.
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;
ANEXO X - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

2.4 – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata.

2.6 - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

2.7 - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

2.8 – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

2.9 – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

2.10 – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

3- PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 848.715,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e quinze reais).

3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a



Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4. PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1 - Laudo de Execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

4.1.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

4.1.3 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

4.1.4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

4.4 – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

5.2 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

5.3 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços.

6.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.3. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.4- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte à data do evento, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 (004) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (006) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (060) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (063) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.39.00 (082) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (099) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (101) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (116) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000



3.3.90.39.00 (117) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (125) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (128) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (157) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (158) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (159) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (160) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (164) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (165) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (166) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (167) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.39.00 (187) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (188) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (218) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (219) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (220) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (221) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (224) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (225) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (226) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104



3.3.90.39.00 (227) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (239) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (240) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (246) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (247) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (248) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (260) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (266) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (267) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

3.3.90.39.00 (325) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (326) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (484) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.39.00 (588) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3375

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412



3.3.90.39.00 (492) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 (387) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (388) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (389) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

3.3.90.39.00 (392) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (393) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (394) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (409) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (410) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770

3.3.90.30.00 (411) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936

3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

3.3.90.39.00 (421) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (422) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770

3.3.90.39.00 (423) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.39.00 (424) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936

3.3.90.39.00 (425) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

3.3.90.39.00 (537) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3934

3.3.90.39.00 (538) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3936

3.3.90.39.00 (539) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3940

12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (435) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766

3.3.90.30.00 (436) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767

3.3.90.30.00 (437) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938

3.3.90.39.00 (441) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000



- 3.3.90.39.00 (442) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.39.00 (443) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.39.00 (444) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 938

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

- 3.3.90.30.00 (453) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (456) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

- 3.3.90.30.00 (460) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (463) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

8.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

8.1.3 - LC 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, e 147/2014;

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital), será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site:pibema.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, sendo:

Pregoeira:

Marli Orotides Daniel

Equipe de apoio:

Rafael Gomes Rocha

Adriana Santos de Souza

Glaciane Neves Gonçalves

10 - DA PARTICIPAÇÃO



10.1 - O presente **processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

10.1.1 – Em na havendo 3 empresas em condições de competição, fica estendida a participação no lote a todos interessados, de qualquer porte, mantendo-se o direito de preferência contido na Lei 123/2006.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

10.2.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.3.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.

11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

11.3.1 - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito o requerimento, ser descrito em papel timbrado da requerente, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

11.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

11.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

12 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.



12.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 - A impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

12.2.1 - Caso a impugnante envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela impugnante.

12.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

12.4 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

13 - DO CREDENCIAMENTO

13.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

13.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

13.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

13.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

13.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

13.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado



à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

13.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

13.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

13.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

13.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

13.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

13.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

13.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

13.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

13.7 - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

13.8 – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP **(ANEXO VII) (com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferencia pelo Pregoeiro)**;

13.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

13.8.3 - **A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 13.8 e 13.8.1 (mesmo que apenas 1 um deles) implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal, ressalvados os casos em que o certame se refere a exclusividade de participação de Micro e Pequenas empresas. Nestes casos a empresa é desclassificada do certame.**

13.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não importará a exclusão do licitante por ele representado, sendo que neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante.

13.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

14.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

14.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

14.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **14.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o subitem **13.8 (ANEXO VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento equivalente)**, e demais documentos exigidos no edital, se (ME ou EPP), que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)

15.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE xxxxxx PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020. LICITANTE: CNPJ:

15.2 - A proposta deverá:

a - ser apresentada em uma via impressa, preenchido preferencialmente no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.

b - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

c - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

d - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço



eletrônico, se houver, para contato;

e - conter identificação do número do Pregão Presencial; e

f - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

g - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos

h - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

i - conter indicação do preço;

j - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

k - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

OBS - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

15.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto da presente licitação.

15.4 - Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, executará os serviços conforme solicitação do Município.

15.5 - Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.

15.5.1 - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).

15.6 - Quaisquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

15.7 - **Caso não cote algum item do lote, a empresa terá a proposta desclassificada no lote todo.**

15.8 - **Caso a proponente não apresente o anexo I, deverá redigir as declarações em papel timbrado e apresentá-la juntamente com a proposta, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada.**

16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

16.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxx PREGÃO PRESENCIAL N ºxx/2020. LICITANTE:



CNPJ:

16.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

16.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:

16.3.1 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.3.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

16.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

16.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

16.3.5 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

16.3.6 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

16.3.7 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.3.7.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

16.3.7.1.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

16.3.7.2 – Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo novamente.

16.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3.9 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);

16.3.9.1 – Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;

16.3.11 - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

16.3.12 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

16.3.13 - Declaração de Ausência de Servidor Público Municipal no quadro societário



(empresas) ou no quadro administrativo (sociedade) (modelo **anexo IX**);

16.3.14 - Declaração de que, se vencedora do certame, disporá de pessoal devidamente qualificado e em quantidade suficiente para execução do serviço objeto da licitação.

OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

III – Na hora da sessão o pregoeiro poderá consultar:

a) O CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e o CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

b) O site do TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para verificar se a empresa consta no rol de impedidos de licitar, e/ou possui pendências junto ao órgão.

III.a) Caso a empresa esteja relacionada em um dos sites listados nas letras **a** e **b**, **estará automaticamente desclassificada.**

IV – Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) dias úteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

IV.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV.b – Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.

17 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).

17.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

17.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

17.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

17.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

17.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

17.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.



17.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

17.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

17.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

17.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

18.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

18.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

18.2.1 – O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

18.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

18.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

18.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

18.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

18.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

18.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as



selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

18.8 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

18.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.

18.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

18.12 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

18.13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

19.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

19.2 - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

19.2.1 - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de



apresentação de lances verbais;

19.2.2 - O preço contido na proposta escrita, no caso:

19.2.2.1 - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2.2 - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

19.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

19.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

19.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

19.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

20.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

20.1.1 – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

20.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

20.1.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

20.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;



d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

20.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

20.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município licitante.

20.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

20.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

20.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

20.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

20.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

20.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.



20.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

20.8 - O pregoeiro manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

20.8.1 - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

20.9 – O pregoeiro poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar por meio eletrônico ou por qualquer outro, a veracidade e/ou saneamento de falha formal quanto a documentos apresentados pela licitante em qualquer uma das fases da sessão.

21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

21.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar o contrato serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições contratuais, não retirar a nota de empenho/autorização de execução no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

21.4 – Sempre que convocado (**mesmo que por e-mail ou telefone**) o fornecedor terá o prazo máximo de 3 (três) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.

22. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 - Para fins de controle, O MUNICIPIO poderá manter representante no local de execução, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de serviços.

22.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

22.3 - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se eximem do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

22.4 - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.



22.5 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

22.6 - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

22.7 – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços objeto deste edital.

22.8 - A CONTRATANTE, a cada pedido de execução, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

22.9 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

23.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

23.1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;

23.1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço executado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

23.1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

23.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

23.2.4 – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

23.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

23.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

23.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a



atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

23.2.09 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

23.2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

23.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente e ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

23.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

23.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO DA ATA/CONTRATO

24.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

25 – PENALIDADES

25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:



25.1.2 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

25.1.3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.

25.1.4 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

25.1.5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

25.1.6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26 - CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO

26.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



26.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27 – DO FORO

27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

IBEMA, 05 de outubro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



ANEXO I – PREGÃO Nº 47/2020

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

O proponente deverá especificar a marca das peças cotadas. Caso não o faça poderá ter a proposta desclassificada.

LOTE 1	VOYAGE, ANO 2013				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
2	AUTOMATICO PARTIDA	1			
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
5	BICO INJETOR	4			
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	1			
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
9	BUCHA PARTIDA	2			
10	BUZINA	1			
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 mm	2			
12	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2			
13	CHAVE DE SETA	1			
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1			
15	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
16	ESTATOR ALTERNADOR	1			
17	FAROIS DIANTEIROS	2			
18	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1			
19	GARFO PARTIDA	1			
20	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
21	INDUZIDO PARTIDA	1			
22	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
23	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
24	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
25	LAMPADA 1034 12V	5			
26	LAMPADA 1141 12 V	5			
27	LAMPADA 67 12 V	5			
28	LAMPADA 69 12V	5			
29	LAMPADA H4 12 V	5			
30	LAMPADA H7 12V	5			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



31	LANTERNA DE PLACA	1			
32	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
33	MOTOR DE PARTIDA	1			
34	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
35	PALHETAS, JOGO	2			
36	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
37	PLANETARIA PARTIDA	1			
38	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	1			
39	RELE AUXILIAR	2			
40	RELE DE PISCA	2			
41	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
42	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
43	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
44	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
45	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
46	TERMINAL DE BATERIA	2			
LOTE 2	UNO MILLE				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
47	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
48	AUTOMATICO	1			
49	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
50	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
51	BICO INJETOR	4			
52	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
53	BOBINA DE IGNIÇÃO	1			
54	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
55	BUCHA PARTIDA	2			
56	BUZINA	1			
57	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
58	CHAVE DE SETA	1			
59	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
60	ESTATOR ALTERNADOR	1			
61	FAROIS DIANTEIROS	2			
62	GARFO PARTIDA	1			
63	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
64	INDUZIDO PARTIDA	1			
65	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
66	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
67	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
68	LAMPADA 1034 12V	5			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



69	LAMPADA 1141 12 V	5			
70	LAMPADA 67 12 V	5			
71	LAMPADA 69 12V	5			
72	LAMPADA H4 12 V	5			
73	LANTERNA DE PLACA	1			
74	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
75	MOTOR DE PARTIDA	1			
76	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
77	PALHETAS, JOGO	2			
78	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
79	PLANETARIA PARTIDA	1			
80	REGULADOR DE VOLTAGEM	1			
81	RELE AUXILIAR	2			
82	RELE DE PISCA	2			
83	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
84	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
85	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
86	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
87	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
88	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 3	MICRO MASCARELO GRAN				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
89	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
90	AUTOMATICO	1			
91	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
92	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
93	BICO INJETOR	4			
94	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
95	BOBINA DE IGNIÇÃO	1			
96	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
97	BUCHA PARTIDA	2			
98	BUZINA	1			
99	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
100	CHAVE DE SETA	1			
101	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
102	ESTATOR ALTERNADOR	1			
103	FAROIS DIANTEIROS	2			
104	GARFO PARTIDA	1			
105	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
106	INDUZIDO PARTIDA	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



107	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
108	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
109	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
110	LAMPADA 1034 12V	5			
111	LAMPADA 1141 12 V	5			
112	LAMPADA 67 12 V	5			
113	LAMPADA 69 12V	5			
114	LAMPADA H4 12 V	5			
115	LANTERNA DE PLACA	1			
116	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
117	MOTOR DE PARTIDA	1			
118	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
119	PALHETAS, JOGO	2			
120	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
121	PLANETARIA PARTIDA	1			
122	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
123	RELE AUXILIAR	2			
124	RELE DE PISCA	2			
125	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
127	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
128	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
129	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
130	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 4	TOYOTA BANDEIRANTES				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
131	ALTERNADOR 160 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
132	AUTOMATICO	1			
133	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
134	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	1			
135	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
136	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
137	BUCHA PARTIDA	2			
138	BUZINA	1			
139	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
140	CHAVE DE SETA	1			
141	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
142	ESTATOR ALTERNADOR	1			
143	FAROIS DIANTEIROS	2			
144	GARFO PARTIDA	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



145	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
146	INDUZIDO PARTIDA	1			
147	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
148	INTERRUPTOR DE LUZ	1			
149	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
150	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
151	LAMPADA 1034 12V	5			
152	LAMPADA 1141 12 V	5			
153	LAMPADA 67 12 V	5			
154	LAMPADA 69 12V	5			
155	LANTERNA DE PLACA	2			
156	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
157	MOTOR DE PARTIDA	1			
158	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
159	PALHETAS, JOGO	2			
160	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
161	REGULADOR DE VOLTAGEM	1			
162	RELE AUXILIAR	2			
163	RELE DE PISCA	2			
164	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
165	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
166	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
167	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
168	SINALEIRA DO PISCA DIANTEIRA	2			
169	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 5	MICRO VOLKSWAGEM				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
170	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
171	AUTOMATICO	1			
172	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
173	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
174	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	1			
175	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
176	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
177	BUCHA PARTIDA	2			
178	BUZINA	1			
179	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
180	CHAVE DE SETA	1			
181	COMUTADOR DE PARTIDA	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



182	ESTATOR ALTERNADOR	1			
183	FAROIS DIANTEIROS	2			
184	GARFO PARTIDA	1			
185	HORA DE MAO-DE-OBRA	20			
186	INDUZIDO PARTIDA	1			
187	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
188	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
189	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
190	LAMPADA 1034 12V	10			
191	LAMPADA 1141 12 V	10			
192	LAMPADA 67 12 V	10			
193	LAMPADA 69 12V	10			
194	LAMPADA H4 12 V	10			
195	LAMPADA H7 12V	10			
196	LAMPADA H3	10			
197	LAMPADA H1	10			
198	LANTERNA DE PLACA	1			
199	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
200	MOTOR DE PARTIDA	1			
201	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
202	PALHETAS, JOGO	2			
203	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
204	PLANETARIA PARTIDA	1			
205	REGULADOR DE VOLTAGEM	1			
206	RELE AUXILIAR	2			
207	RELE DE PISCA	2			
208	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
209	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
210	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
211	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
212	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
213	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10			
214	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 6	MICRO IVECO (3)				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
215	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3			
216	AUTOMATICO	3			
217	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	8			
218	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	3			
219	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	3			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



220	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3			
221	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	3			
222	BUCHA PARTIDA	8			
223	BUZINA	3			
224	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT	8			
225	CHAVE DE SETA	3			
226	COMUTADOR DE PARTIDA	3			
227	ESTATOR ALTERNADOR	3			
228	FAROIS DIANTEIROS	8			
229	GARFO PARTIDA	3			
230	HORA DE MAO-DE-OBRA	40			
231	INDUZIDO PARTIDA	3			
232	INTERRUPTOR DE FREIO	3			
233	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3			
234	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3			
235	LAMPADA 1034 12V	20			
236	LAMPADA 1141 12 V	20			
237	LAMPADA 67 12 V	20			
238	LAMPADA 69 12V	20			
239	LAMPADA H4 12 V	20			
240	LAMPADA H7 12V	20			
241	LAMPADA H3 12V	20			
242	LAMPADA H1 12V	20			
243	LANTERNA DE PLACA	3			
244	LANTERNAS TRASEIRAS	8			
245	MOTOR DE PARTIDA	3			
246	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	3			
247	PALHETAS, JOGO	3			
248	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3			
249	PLANETARIA PARTIDA	3			
250	REGULADOR DE VOLTAGEM	3			
251	RELE AUXILIAR	3			
252	RELE DE PISCA	8			
253	RELE TEMPORIZADOR 12V	8			
254	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8			
255	ROTOR DO ALTERNADOR	3			
256	SENSOR DE VELOCIDADE	3			
257	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3			
258	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	16			
259	TERMINAL DE BATERIA	3			
				TOTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



LOTE 7	MICRO AGRALE				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
260	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
261	AUTOMATICO	1			
262	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
263	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
264	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
265	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
266	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2			
267	BUCHA PARTIDA	4			
268	BUZINA	1			
269	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
270	CHAVE DE SETA	2			
271	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
272	ESTATOR ALTERNADOR	2			
273	FAROIS DIANTEIROS	2			
274	GARFO PARTIDA	2			
275	HORA DE MAO-DE-OBRA	20			
276	INDUZIDO PARTIDA	2			
277	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
278	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
279	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
280	LAMPADA 1034 24V	10			
281	LAMPADA 1141 24V	10			
282	LAMPADA 67 24V	10			
283	LAMPADA 69 24V	10			
284	LAMPADA H4 24V	10			
285	LAMPADA H7 24V	10			
286	LAMPADA H3 24 V	10			
287	LAMPADA H1 24V	10			
288	LANTERNA DE PLACA	2			
289	LANTERNAS TRASEIRAS	4			
290	MOTOR DE PARTIDA	1			
291	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
292	PALHETAS, JOGO	2			
293	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
294	PLANETARIA PARTIDA	2			
295	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
296	RELE AUXILIAR	2			
297	RELE DE PISCA	4			
298	RELE TEMPORIZADOR 12V	4			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



299	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
300	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
301	SENSOR DE VELOCIDADE	2			
302	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
303	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10			
304	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 8	CAMINHAO MB 1218				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
305	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
306	AUTOMATICO	1			
307	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
308	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
309	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
310	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2			
311	BUCHA PARTIDA	2			
312	BUZINA	1			
313	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
314	CHAVE DE LUZ	1			
315	CHAVE DE SETA	1			
316	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
317	ESTATOR ALTERNADOR	1			
318	FAROIS DIANTEIROS	4			
319	GARFO PARTIDA	1			
320	HORA DE MAO-DE-OBRA	20			
321	INDUZIDO PARTIDA	1			
322	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
323	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
324	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
325	LAMPADA 1034 12V	10			
326	LAMPADA 1141 12 V	10			
327	LAMPADA 67 12 V	10			
328	LAMPADA 69 12V	10			
329	LAMPADA H4 12 V	10			
330	LAMPADA H3 12V	10			
331	LAMPADA H1 12V	10			
332	LANTERNA DE PLACA	2			
333	LANTERNAS TRASEIRAS	4			
334	MOTOR DE PARTIDA	1			
335	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
336	PALHETAS, JOGO	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



337	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
338	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
339	RELE AUXILIAR	3			
340	RELE DE PISCA	3			
341	RELE TEMPORIZADOR 12V	3			
342	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
343	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
344	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
345	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 9	CAMINHAO MB 2729				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
346	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
347	AUTOMATICO	1			
348	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
349	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
350	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
351	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
352	BUCHA PARTIDA	2			
353	BUZINA	1			
354	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
355	CHAVE DE SETA	1			
356	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
357	ESTATOR ALTERNADOR	1			
358	FAROIS DIANTEIROS	2			
359	GARFO PARTIDA	2			
360	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
361	INDUZIDO PARTIDA	2			
362	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
363	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
364	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
365	LAMPADA 1034 12V	10			
366	LAMPADA 1141 12 V	10			
367	LAMPADA 67 12 V	10			
368	LAMPADA 69 12V	10			
369	LAMPADA H4 12 V	10			
370	LAMPADA H3 12V	10			
371	LAMPADA H1 12V	10			
372	LANTERNA DE PLACA	2			
373	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
374	MOTOR DE PARTIDA	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



375	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
376	PALHETAS, JOGO	2			
377	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
378	PLANETARIA PARTIDA	2			
379	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
380	RELE AUXILIAR	3			
381	RELE DE PISCA	3			
382	RELE TEMPORIZADOR 12V	3			
383	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
384	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
385	SENSOR DE VELOCIDADE	2			
386	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
387	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 10	CAMINHAO VOLKSWAGEM				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
388	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
389	AUTOMATICO	1			
390	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
391	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
392	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
393	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
394	BUCHA PARTIDA	2			
395	BUZINA	1			
396	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
397	CHAVE DE LUZ	2			
398	CHAVE DE SETA	2			
399	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
400	ESTATOR ALTERNADOR	2			
401	FAROIS DIANTEIROS	4			
402	GARFO PARTIDA	2			
403	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
404	INDUZIDO PARTIDA	2			
405	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
406	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
407	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
408	LAMPADA 1034 12V	10			
409	LAMPADA 1141 12 V	10			
410	LAMPADA 67 12 V	10			
411	LAMPADA 69 12V	10			
412	LAMPADA H4 12 V	10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



413	LAMPADA H3	10			
414	LAMPADA H1	10			
415	LANTERNA DE PLACA	2			
416	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
417	MOTOR DE PARTIDA	1			
418	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
419	PALHETAS, JOGO	2			
420	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
421	PLANETARIA PARTIDA	2			
422	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
423	RELE AUXILIAR	2			
424	RELE DE PISCA	2			
425	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
426	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
427	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
428	SENSOR DE VELOCIDADE	2			
429	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
430	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 11	DUCATO (4)				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
431	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	4			
432	AUTOMATICO	4			
433	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	4			
434	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4			
435	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	4			
436	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	4			
437	BUCHA PARTIDA	4			
438	BUZINA	4			
439	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	8			
440	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	4			
441	CHAVE DE SETA	4			
442	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	4			
443	COMUTADOR DE PARTIDA	4			
444	ESTATOR ALTERNADOR	4			
445	FAROIS DIANTEIROS	4			
446	FILTRO SECADOR DO AR COND.	4			
447	GARFO PARTIDA	4			
448	HORA DE MAO-DE-OBRA	80			
449	INDUZIDO PARTIDA	4			
450	INTERRUPTOR DE FREIO	4			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



451	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	4			
452	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	4			
453	LAMPADA 1034 12V	40			
454	LAMPADA 1141 12 V	40			
455	LAMPADA 67 12 V	40			
456	LAMPADA 69 12V	40			
457	LAMPADA H1 12V	40			
458	LAMPADA H7 12V	40			
459	LANTERNA DE PLACA	4			
460	LANTERNAS TRASEIRAS	8			
461	MOTOR DE PARTIDA	4			
462	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	4			
463	PALHETAS, JOGO	4			
464	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	4			
465	PLANETARIA PARTIDA	4			
466	REGULADOR DE VOLTAGEM	4			
467	RELE AUXILIAR	8			
468	RELE DE PISCA	8			
469	RELE TEMPORIZADOR 12V	8			
470	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8			
471	ROTOR DO ALTERNADOR	4			
472	SENSOR DE VELOCIDADE	4			
473	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4			
474	TERMINAL DE BATERIA	8			
				TOTAL	
LOTE 12	RENAULT MASTER				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
475	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
476	AUTOMATICO	1			
477	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
478	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
479	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
480	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2			
481	BUCHA PARTIDA	2			
482	BUZINA	1			
483	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
484	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2			
485	CHAVE DE SETA	1			
486	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1			
487	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
488	ESTATOR ALTERNADOR	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

489	FAROIS DIANTEIROS	2			
490	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1			
491	GARFO PARTIDA	1			
492	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
493	INDUZIDO PARTIDA	2			
494	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
495	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
496	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
497	LAMPADA 1034 12V	10			
498	LAMPADA 1141 12 V	10			
499	LAMPADA 67 12 V	10			
500	LAMPADA 69 12V	10			
501	LAMPADA H4 12 V	10			
502	LANTERNA DE PLACA	2			
503	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
504	MOTOR DE PARTIDA	1			
505	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
506	PALHETAS, JOGO	2			
507	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
508	PLANETARIA PARTIDA	2			
509	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
510	RELE AUXILIAR	3			
511	RELE DE PISCA	3			
512	RELE TEMPORIZADOR 12V	3			
513	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
514	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
515	SENSOR DE VELOCIDADE	2			
516	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
517	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 13	SPRINTER 2016 (2)				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
518	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2			
519	AUTOMATICO	2			
520	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	4			
521	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
522	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
523	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2			
524	BUCHA PARTIDA	2			
525	BUZINA	2			
526	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



527	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2			
528	CHAVE DE SETA	2			
529	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	2			
530	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
531	ESTATOR ALTERNADOR	2			
532	FAROIS DIANTEIROS	4			
533	FILTRO SECADOR DO AR COND.	2			
534	GARFO PARTIDA	2			
535	HORA DE MAO-DE-OBRA	40			
536	INDUZIDO PARTIDA	2			
537	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
538	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
539	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
540	LAMPADA 1034 12V	20			
541	LAMPADA 1141 12 V	20			
542	LAMPADA 67 12 V	20			
543	LAMPADA 69 12V	20			
544	LAMPADA H7 12V	20			
545	LANTERNA DE PLACA	2			
546	LANTERNAS TRASEIRAS	4			
547	MOTOR DE PARTIDA	2			
548	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	2			
549	PALHETAS, JOGO	4			
550	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
551	PLANETARIA PARTIDA	2			
552	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
553	RELE AUXILIAR	4			
554	RELE DE PISCA	4			
555	RELE TEMPORIZADOR 12V	4			
556	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
557	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
558	SENSOR DE VELOCIDADE	2			
559	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
560	TERMINAL DE BATERIA	4			
				TOTAL	
LOTE 14	MOTONIVELADORA CAT. 120 K				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
561	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
562	AUTOMATICO	1			
563	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1			
564	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



565	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
566	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
567	BUCHA PARTIDA	1			
568	BUZINA	1			
569	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 35 mm	2			
570	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2			
571	CHAVE DE LUZ	1			
572	CHAVE DE SETA	1			
573	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1			
574	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
575	ESTATOR ALTERNADOR	1			
576	FAROIS DIANTEIROS	2			
577	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1			
578	GARFO PARTIDA	1			
579	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
580	INDUZIDO PARTIDA	1			
581	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
582	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
583	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
584	LAMPADA 1034 24V	6			
585	LAMPADA 1141 24V	6			
586	LAMPADA 67 24V	6			
587	LAMPADA 69 24V	6			
588	LAMPADA H4 24V	6			
589	LAMPADA H3 24V	6			
590	LAMPADA H1 24V	6			
591	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
592	MOTOR DE PARTIDA	1			
593	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
594	PALHETAS, JOGO	2			
595	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
596	PLANETARIA PARTIDA	1			
597	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
598	RELE AUXILIAR	3			
599	RELE DE PISCA	3			
600	RELE TEMPORIZADOR 12V	3			
601	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
602	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
603	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
604	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
605	TERMINAL DE BATERIA	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



				TOTAL	
LOTE	RETROESCAVADEIRA 416-E				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
606	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
607	AUTOMATICO	1			
608	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1			
609	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
610	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
611	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
612	BUCHA PARTIDA	2			
613	BUZINA	1			
614	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
615	CHAVE DE LUZ	1			
616	CHAVE DE SETA	1			
617	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
618	ESTATOR ALTERADOR	1			
619	FAROIS DIANTEIROS	4			
620	GARFO PARTIDA	1			
621	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
622	INDUZIDO PARTIDA	1			
623	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
624	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
625	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
626	LAMPADA 1034 12V	5			
627	LAMPADA 1141 12 V	5			
628	LAMPADA 67 12 V	5			
629	LAMPADA 69 12V	5			
630	LAMPADA H4 12 V	5			
631	LAMPADA H7 12V	5			
632	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
633	MOTOR DE PARTIDA	1			
634	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
635	PALHETAS, JOGO	2			
636	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
637	PLANETARIA PARTIDA	1			
638	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
639	RELE AUXILIAR	2			
640	RELE DE PISCA	2			
641	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
642	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
643	ROTOR DO ALTERNADOR	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



644	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
645	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
646	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 16	ROLO COMPACTADOR HAMM				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
647	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
648	AUTOMATICO	1			
649	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1			
650	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
651	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
652	BUCHA PARTIDA	1			
653	BUZINA	1			
654	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
655	CHAVE DE LUZ	1			
656	CHAVE DE SETA	1			
657	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
658	ESTATOR ALTERNADOR	1			
659	FAROIS DIANTEIROS	2			
660	GARFO PARTIDA	2			
661	HORA DE MAO-DE-OBRA	20			
662	INDUZIDO PARTIDA	1			
663	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
664	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
665	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
666	LAMPADA 1034 12V	5			
667	LAMPADA 1141 12 V	5			
668	LAMPADA 67 12 V	5			
669	LAMPADA 69 12V	5			
670	LAMPADA H4 12 V	5			
671	LAMPADA H7 12V	4			
672	LAMPADA H3 12 V	5			
673	LAMPADA H1 12 V	4			
674	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
675	MOTOR DE PARTIDA	1			
676	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
677	PALHETAS, JOGO	2			
678	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
679	PLANETARIA PARTIDA	1			
680	REGULADOR DE VOLTAGEM	1			
681	RELE AUXILIAR	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



682	RELE DE PISCA	2			
683	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
684	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
685	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
686	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
687	TERMINAL DE BATERIA	4			
				TOTAL	
LOTE 17	ESCAVOCARREGADEIRA W 130				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
688	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
689	AUTOMATICO	1			
690	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
691	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
692	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
693	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
694	BUCHA PARTIDA	1			
695	BUZINA	1			
696	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
697	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	1			
698	CHAVE DE LUZ	1			
699	CHAVE DE SETA	1			
700	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1			
701	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
702	ESTATOR ALTERNADOR	1			
703	FAROIS DIANTEIROS	2			
704	GARFO PARTIDA	1			
705	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
706	INDUZIDO PARTIDA	1			
707	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
708	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
709	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
710	LAMPADA 1034 12V	5			
711	LAMPADA 1141 12 V	5			
712	LAMPADA 67 12 V	5			
713	LAMPADA 69 12V	5			
714	LAMPADA H4 12 V	5			
715	LAMPADA H7 12V	5			
716	MOTOR DE PARTIDA	1			
717	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
718	PALHETAS, JOGO	2			
719	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



720	PLANETARIA PARTIDA	1			
721	REGULADOR DE VOLTAGEM	1			
722	RELE AUXILIAR	2			
723	RELE DE PISCA	2			
724	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
725	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
726	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
727	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
728	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 18	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
729	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
730	AUTOMATICO	1			
731	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
732	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
733	BUCHA PARTIDA	2			
734	BUZINA	1			
735	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
736	CHAVE DE LUZ	1			
737	CHAVE DE SETA	1			
738	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
739	ESTATOR ALTERNADOR	1			
740	FAROIS DIANTEIROS	2			
741	GARFO PARTIDA	1			
742	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
743	INDUZIDO	1			
744	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
745	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
746	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
747	LAMPADA 1034 12V	5			
748	LAMPADA 1141 12 V	5			
749	LAMPADA 67 12 V	5			
750	LAMPADA 69 12V	5			
751	LAMPADA H4 12 V	5			
752	LAMPADA H3 12 V	5			
753	LAMPADA H1 12 V	5			
754	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
755	MOTOR DE PARTIDA	1			
756	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
757	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



758	RELE AUXILIAR	2			
759	RELE DE PISCA	2			
760	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
761	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
762	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
763	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 19	CLIO				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
764	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
765	AUTOMATICO	1			
766	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
767	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
768	BUCHA PARTIDA	1			
769	BUZINA	1			
770	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
771	CHAVE DE LUZ	1			
772	CHAVE DE SETA	1			
773	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
774	ESTATOR ALTERNADOR	1			
775	FAROIS DIANTEIROS	2			
776	GARFO PARTIDA	1			
777	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
778	INDUZIDO	1			
779	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
780	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
781	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
782	LAMPADA 1034 12V	5			
783	LAMPADA 1141 12 V	5			
784	LAMPADA 67 12 V	5			
785	LAMPADA 69 12V	5			
786	LAMPADA H4 12 V	5			
787	LAMPADA H3 12 V	5			
788	LAMPADA H1 12 V	5			
789	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
790	MOTOR DE PARTIDA	1			
791	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
792	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
793	RELE AUXILIAR	2			
794	RELE DE PISCA	2			
795	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



796	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
797	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
798	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 20	OROCH				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
799	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
800	AUTOMATICO	1			
801	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
802	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
803	BUCHA PARTIDA	2			
804	BUZINA	1			
805	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
806	CHAVE DE LUZ	1			
807	CHAVE DE SETA	1			
808	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
809	ESTATOR ALTERNADOR	1			
810	FAROIS DIANTEIROS	2			
811	GARFO PARTIDA	1			
812	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
813	INDUZIDO	1			
814	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
815	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
816	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
817	LAMPADA 1034 12V	5			
818	LAMPADA 1141 12 V	5			
819	LAMPADA 67 12 V	5			
820	LAMPADA 69 12V	5			
821	LAMPADA H4 12 V	5			
822	LAMPADA H3 12 V	5			
823	LAMPADA H1 12 V	5			
824	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
825	MOTOR DE PARTIDA	1			
826	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
827	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
828	RELE AUXILIAR	2			
829	RELE DE PISCA	2			
830	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
831	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
832	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
833	TERMINAL DE BATERIA	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

				TOTAL	
LOTE 21	TORO				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
834	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
835	AUTOMATICO	1			
836	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
837	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
838	BUCHA PARTIDA	2			
839	BUZINA	1			
840	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
841	CHAVE DE LUZ	1			
842	CHAVE DE SETA	1			
843	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
844	ESTATOR ALTERNADOR	1			
845	FAROIS DIANTEIROS	2			
846	GARFO PARTIDA	1			
847	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
848	INDUZIDO	1			
849	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
850	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
851	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
852	LAMPADA 1034 12V	5			
853	LAMPADA 1141 12 V	5			
854	LAMPADA 67 12 V	5			
855	LAMPADA 69 12V	5			
856	LAMPADA H4 12 V	5			
857	LAMPADA H3 12 V	5			
858	LAMPADA H1 12 V	5			
859	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
860	MOTOR DE PARTIDA	1			
861	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
862	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
863	RELE AUXILIAR	2			
864	RELE DE PISCA	2			
865	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
866	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
867	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
868	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 22	LOGAN				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
869	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
870	AUTOMATICO	1			
871	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
872	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
873	BUCHA PARTIDA	2			
874	BUZINA	1			
875	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
876	CHAVE DE LUZ	1			
877	CHAVE DE SETA	1			
878	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
879	ESTATOR ALTERNADOR	1			
880	FAROIS DIANTEIROS	2			
881	GARFO PARTIDA	1			
882	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
883	INDUZIDO	1			
884	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
885	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
886	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
887	LAMPADA 1034 12V	5			
888	LAMPADA 1141 12 V	5			
889	LAMPADA 67 12 V	5			
890	LAMPADA 69 12V	5			
891	LAMPADA H4 12 V	5			
892	LAMPADA H3 12 V	5			
893	LAMPADA H1 12 V	5			
894	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
895	MOTOR DE PARTIDA	1			
896	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
897	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
898	RELE AUXILIAR	2			
899	RELE DE PISCA	2			
900	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
901	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
902	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
903	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 23	FIAT MOBI (4)VEICULOS				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
904	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	4			
905	AUTOMATICO	4			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



906	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4			
907	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	4			
908	BUCHA PARTIDA	8			
909	BUZINA	4			
910	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	8			
911	CHAVE DE LUZ	4			
912	CHAVE DE SETA	4			
913	COMUTADOR DE PARTIDA	4			
914	ESTATOR ALTERNADOR	4			
915	FAROIS DIANTEIROS	8			
916	GARFO PARTIDA	4			
917	HORA DE MAO-DE-OBRA	80			
918	INDUZIDO	4			
919	INTERRUPTOR DE FREIO	4			
920	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	4			
921	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	4			
922	LAMPADA 1034 12V	20			
923	LAMPADA 1141 12 V	20			
924	LAMPADA 67 12 V	20			
925	LAMPADA 69 12V	20			
926	LAMPADA H4 12 V	20			
927	LAMPADA H3 12 V	20			
928	LAMPADA H1 12 V	20			
929	LANTERNAS TRASEIRAS	20			
930	MOTOR DE PARTIDA	4			
931	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	4			
932	REGULADOR DE VOLTAGEM	4			
933	RELE AUXILIAR	4			
934	RELE DE PISCA	4			
935	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8			
936	ROTOR DO ALTERNADOR	4			
937	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4			
938	COMPRESSOR DE AR CONDICOIONADO	4			
939	FILTRO AR CONDICIONADO	4			
940	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	4			
941	TERMINAL DE BATERIA	8			
				TOTAL	
LOTE 24	ONIBUS VW (3) VEICULOS				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
942	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3			
943	AUTOMATICO	3			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



944	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	3			
945	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3			
946	BUCHA PARTIDA	6			
947	BUZINA	3			
948	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	6			
949	CHAVE DE LUZ	3			
950	CHAVE DE SETA	3			
951	COMUTADOR DE PARTIDA	3			
952	ESTATOR ALTERNADOR	3			
953	FAROIS DIANTEIROS	6			
954	GARFO PARTIDA	3			
955	HORA DE MAO-DE-OBRA	60			
956	INDUZIDO	3			
957	INTERRUPTOR DE FREIO	3			
958	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3			
959	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3			
960	LAMPADA 1034 12V	30			
961	LAMPADA 1141 12 V	30			
962	LAMPADA 67 12 V	30			
963	LAMPADA 69 12V	30			
964	LAMPADA H4 12 V	30			
965	LAMPADA H3 12 V	30			
966	LAMPADA H7 12 V	30			
967	LANTERNAS TRASEIRAS	6			
968	MOTOR DE PARTIDA	3			
969	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3			
970	REGULADOR DE VOLTAGEM	3			
971	RELE AUXILIAR	10			
972	RELE DE PISCA	10			
973	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	10			
974	ROTOR DO ALTERNADOR	3			
975	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3			
976	TERMINAL DE BATERIA	6			
977	CINELMATICO	20			
978	CARLOTA	20			
979	VALVULA	20			
980	CANO	20			
981	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20			
982	RELOGIO DE RODOAR	3			
983	FITA LED METRO	60			
984	PORCA DE RODOAR	30			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



				TOTAL	
LOTE 25	TRICICLO				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
985	BATERIA 7 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
986	BUZINA	1			
987	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
988	CHAVE DE LUZ	1			
989	CHAVE DE SETA	1			
990	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
991	FAROIS DIANTEIROS	2			
992	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
993	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
994	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
995	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
996	LAMPADA 1034 12V	4			
997	LAMPADA 1141 12 V	4			
998	LAMPADA 67 12 V	4			
999	LAMPADA 69 12V	4			
1000	LAMPADA H4 12 V	4			
1001	LAMPADA H3 12 V	4			
1002	LAMPADA H1 12 V	4			
1003	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
1004	MOTOR DE PARTIDA	1			
1005	RELE AUXILIAR	2			
1006	RELE DE PISCA	2			
1007	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 26	ONIBUS SCANIA K113CL				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1008	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1009	AUTOMATICO	1			
1010	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	1			
1011	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1012	BUCHA PARTIDA	2			
1013	BUZINA	1			
1014	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
1015	CHAVE DE LUZ	2			
1016	CHAVE DE SETA	2			
1017	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
1018	ESTATOR ALTERNADOR	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1019	FAROIS DIANTEIROS	2			
1020	GARFO PARTIDA	2			
1021	HORA DE MAO-DE-OBRA	20			
1022	INDUZIDO	2			
1023	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1024	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1025	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1026	LAMPADA 1034 12V	10			
1027	LAMPADA 1141 12 V	10			
1028	LAMPADA 67 12 V	10			
1029	LAMPADA 69 12V	10			
1030	LAMPADA H4 12 V	10			
1031	LAMPADA H3 12 V	10			
1032	LAMPADA H7 12 V	10			
1033	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
1034	MOTOR DE PARTIDA	1			
1035	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
1036	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1037	RELE AUXILIAR	5			
1038	RELE DE PISCA	5			
1039	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
1040	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
1041	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
1042	TERMINAL DE BATERIA	6			
1043	CINEMATICO	10			
1044	CALOTA	10			
1045	VALVULA	5			
1046	CANO	15			
1047	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20			
1048	RELOGIO DE RODOAR	1			
1049	FITA LED METRO	30			
1050	KIT RODOAR TACOAR	1			
1051	CORREIA ALTERNADOR	3			
1052	INVERSOR 24/110	1			
1053	AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA	1			
1054	PORCA DE RODOAR	30			
				TOTAL	
LOTE27	KA HATCH SE 5P				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1055	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1056	AUTOMATICO	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1057	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	1			
1058	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1059	BUCHA PARTIDA	2			
1060	BUZINA	1			
1061	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
1062	CHAVE DE LUZ	2			
1063	CHAVE DE SETA	2			
1064	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
1065	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1066	FAROIS DIANTEIROS	2			
1067	GARFO PARTIDA	2			
1068	HORA DE MAO-DE-OBRA	20			
1069	INDUZIDO	2			
1070	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1071	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1072	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1073	LAMPADA 1034 12V	10			
1074	LAMPADA 1141 12 V	10			
1075	LAMPADA 67 12 V	10			
1076	LAMPADA 69 12V	10			
1077	LAMPADA H4 12 V	10			
1078	LAMPADA H3 12 V	10			
1079	LAMPADA H7 12 V	10			
1080	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
1081	MOTOR DE PARTIDA	1			
1082	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
1083	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1084	RELE AUXILIAR	5			
1085	RELE DE PISCA	5			
1086	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
1087	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
1088	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
1089	TERMINAL DE BATERIA	6			
				TOTAL	
LOTE 28	GERADOR HOSPITAL				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1090	BATERIA 100 HÁ	1			
1091	MOTOR DE PARTIDA	1			
1092	ALTERNADOR 90HA	1			
				TOTAL	
LOTE	MICRO ONIBUS 8-160 MACARELO GRAN				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
29					
1093	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1094	AUTOMATICO	1			
1095	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
1096	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
1097	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
1098	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1099	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
1100	BUCHA PARTIDA	2			
1101	BUZINA	1			
1102	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
1103	CHAVE DE SETA	1			
1104	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
1105	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1106	FAROIS DIANTEIROS	2			
1107	GARFO PARTIDA	1			
1108	HORA DE MAO-DE-OBRA	20			
1109	INDUZIDO PARTIDA	1			
1110	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1111	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1112	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1113	LAMPADA 1034 12V	5			
1114	LAMPADA 1141 12 V	5			
1115	LAMPADA 67 12 V	5			
1116	LAMPADA 69 12V	5			
1117	LAMPADA H4 12 V	5			
1118	LAMPADA H7 12V	5			
1119	LAMPADA H3	5			
1120	LAMPADA H1	5			
1121	LANTERNA DE PLACA	1			
1122	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
1123	MOTOR DE PARTIDA	1			
1124	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
1125	PALHETAS, JOGO	2			
1126	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
1127	PLANETARIA PARTIDA	1			
1128	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1129	RELE AUXILIAR	2			
1130	RELE DE PISCA	2			
1131	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1132	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
1133	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
1134	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
1135	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1136	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10			
1137	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE30	ONIBUS ORE1/59 P VOLKSWAGEN				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1138	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1139	AUTOMATICO	1			
1140	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
1141	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
1142	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
1143	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1144	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2			
1145	BUCHA PARTIDA	2			
1146	BUZINA	1			
1147	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4			
1148	CHAVE DE SETA	1			
1149	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
1150	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1151	FAROIS DIANTEIROS	2			
1152	GARFO PARTIDA	1			
1153	HORA DE MAO-DE-OBRA	20			
1154	INDUZIDO PARTIDA	1			
1155	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1156	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1157	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1158	LAMPADA 1034 12V	5			
1159	LAMPADA 1141 12 V	5			
1160	LAMPADA 67 12 V	5			
1161	LAMPADA 69 12V	5			
1162	LAMPADA H4 12 V	5			
1163	LAMPADA H7 12V	5			
1164	LAMPADA H3	5			
1165	LAMPADA H1	5			
1166	LANTERNA DE PLACA	1			
1167	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
1168	MOTOR DE PARTIDA	1			
1169	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1170	PALHETAS, JOGO	2			
1171	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
1172	PLANETARIA PARTIDA	1			
1173	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1174	RELE AUXILIAR	2			
1175	RELE DE PISCA	2			
1176	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
1177	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
1178	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
1179	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
1180	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1181	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10			
1182	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 31	FIORINO/FURGONETA 2 VEICULOS				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1183	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2			
1184	AUTOMATICO	2			
1185	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
1186	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
1187	BUCHA PARTIDA	6			
1188	BUZINA	2			
1189	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	8			
1190	CHAVE DE LUZ	2			
1191	CHAVE DE SETA	2			
1192	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
1193	ESTATOR ALTERNADOR	2			
1194	FAROIS DIANTEIROS	4			
1195	GARFO PARTIDA	2			
1196	HORA DE MAO-DE-OBRA	30			
1197	INDUZIDO	2			
1198	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1199	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
1200	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
1201	LAMPADA 1034 12V	6			
1202	LAMPADA 1141 12 V	6			
1203	LAMPADA 67 12 V	6			
1204	LAMPADA 69 12V	6			
1205	LAMPADA H4 12 V	6			
1206	LAMPADA H3 12 V	6			
1207	LAMPADA H1 12 V	6			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1208	LANTERNAS TRASEIRAS	6			
1209	MOTOR DE PARTIDA	2			
1210	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
1211	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1212	RELE AUXILIAR	5			
1213	RELE DE PISCA	5			
1214	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	6			
1215	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
1216	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
1217	COMPRESOR DE AR CONDICOIONADO	2			
1218	FILTRO AR CONDICIONADO	2			
1219	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2			
1220	TERMINAL DE BATERIA	4			
				TOTAL	
LOTE32	KA SEDAN 5P (2)				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1221	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2			
1222	AUTOMATICO	2			
1223	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
1224	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
1225	BUCHA PARTIDA	4			
1226	BUZINA	2			
1227	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	4			
1228	CHAVE DE LUZ	2			
1229	CHAVE DE SETA	2			
1230	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
1231	ESTATOR ALTERNADOR	2			
1232	FAROIS DIANTEIROS	2			
1233	GARFO PARTIDA	2			
1234	HORA DE MAO-DE-OBRA	30			
1235	INDUZIDO	2			
1236	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1237	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
1238	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
1239	LAMPADA 1034 12V	10			
1240	LAMPADA 1141 12 V	10			
1241	LAMPADA 67 12 V	10			
1242	LAMPADA 69 12V	10			
1243	LAMPADA H4 12 V	10			
1244	LAMPADA H3 12 V	10			
1245	LAMPADA H1 12 V	10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1246	LANTERNAS TRASEIRAS	4			
1247	MOTOR DE PARTIDA	2			
1248	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
1249	REGULADOR DE VOLTAGEM	4			
1250	RELE AUXILIAR	4			
1251	RELE DE PISCA	4			
1252	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
1253	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
1254	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
1255	TERMINAL DE BATERIA	4			
				TOTAL	
LOTE33	CAMINHAO COLETOR VW/11180 DRC4X2				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1256	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1257	AUTOMATICO	1			
1258	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
1259	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
1260	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
1261	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1262	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2			
1263	BUCHA PARTIDA	2			
1264	BUZINA	2			
1265	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
1266	CHAVE DE SETA	2			
1267	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
1268	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1269	FAROIS DIANTEIROS	4			
1270	GARFO PARTIDA	1			
1271	HORA DE MAO-DE-OBRA	20			
1272	INDUZIDO PARTIDA	1			
1273	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1274	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1275	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1276	LAMPADA 1034 12V	20			
1277	LAMPADA 1141 12 V	20			
1278	LAMPADA 67 12 V	20			
1279	LAMPADA 69 12V	20			
1280	LAMPADA H4 12 V	20			
1281	LAMPADA H7 12V	20			
1282	LAMPADA H3	20			
1283	LAMPADA H1	20			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1284	LANTERNA DE PLACA	1			
1285	LANTERNAS TRASEIRAS	6			
1286	MOTOR DE PARTIDA	1			
1287	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
1288	PALHETAS, JOGO	2			
1289	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
1290	PLANETARIA PARTIDA	1			
1291	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1292	RELE AUXILIAR	2			
1293	RELE DE PISCA	2			
1294	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
1295	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
1296	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
1297	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
1298	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1299	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10			
1300	TERMINAL DE BATERIA	4			
				TOTAL	
LOTE 34	MERIVA PREMIUM				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1301	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1302	AUTOMATICO	1			
1303	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
1304	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1305	BUCHA PARTIDA	2			
1306	BUZINA	1			
1307	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
1308	CHAVE DE LUZ	1			
1309	CHAVE DE SETA	1			
1310	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
1311	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1312	FAROIS DIANTEIROS	2			
1313	GARFO PARTIDA	1			
1314	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
1315	INDUZIDO	1			
1316	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1317	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1318	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1319	LAMPADA 1034 12V	5			
1320	LAMPADA 1141 12 V	5			
1321	LAMPADA 67 12 V	5			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1322	LAMPADA 69 12V	5			
1323	LAMPADA H4 12 V	5			
1324	LAMPADA H3 12 V	5			
1325	LAMPADA H1 12 V	5			
1326	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
1327	MOTOR DE PARTIDA	1			
1328	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
1329	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1330	RELE AUXILIAR	2			
1331	RELE DE PISCA	2			
1332	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
1333	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
1334	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1335	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE35	VIRTUS				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1336	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1337	AUTOMATICO	1			
1338	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
1339	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1340	BUCHA PARTIDA	2			
1341	BUZINA	1			
1342	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
1343	CHAVE DE LUZ	1			
1344	CHAVE DE SETA	1			
1345	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
1346	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1347	FAROIS DIANTEIROS	2			
1348	GARFO PARTIDA	1			
1349	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
1350	INDUZIDO	1			
1351	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1352	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1353	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1354	LAMPADA 1034 12V	5			
1355	LAMPADA 1141 12 V	5			
1356	LAMPADA 67 12 V	5			
1357	LAMPADA 69 12V	5			
1358	LAMPADA H4 12 V	5			
1359	LAMPADA H3 12 V	5			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1436	RELE DE PISCA	2			
1437	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
1438	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
1439	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1440	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 38	TRITURADOR/PICADOR LIPPEL				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1441	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1442	AUTOMATICO	1			
1443	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
1444	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1445	BUCHA PARTIDA	2			
1446	BUZINA	1			
1447	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
1448	CHAVE DE LUZ	1			
1449	CHAVE DE SETA	1			
1450	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
1451	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1452	FAROIS DIANTEIROS	2			
1453	GARFO PARTIDA	1			
1454	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
1455	INDUZIDO	1			
1456	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1457	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1458	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1459	LAMPADA 1034 12V	5			
1460	LAMPADA 1141 12 V	5			
1461	LAMPADA 67 12 V	5			
1462	LAMPADA 69 12V	5			
1463	LAMPADA H4 12 V	5			
1464	LAMPADA H3 12 V	5			
1465	LAMPADA H1 12 V	5			
1466	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
1467	MOTOR DE PARTIDA	1			
1468	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
1469	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1470	RELE AUXILIAR	2			
1471	RELE DE PISCA	2			
1472	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
1473	ROTOR DO ALTERNADOR	1			



1474	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1475	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	

Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade de ____ (_____) dias.

**Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ**

OBS: Caso a proponente não apresente o anexo I, deverá redigir as declarações em papel timbrado e apresenta-la juntamente com a proposta, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº
_____, sediada na rua

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 201x.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO III – PREGÃO Nº 47/2020

TERMO DE REFERENCIA

LOTE 1		VOYAGE, ANO 2013			
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
2	AUTOMATICO PARTIDA	1		300,00	300,00
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		200,00	400,00
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		310,00	310,00
5	BICO INJETOR	4		275,00	1.100,00
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		275,00	275,00
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	1		600,00	600,00
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		65,00	65,00
9	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
10	BUZINA	1		75,00	75,00
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 mm	2		24,00	48,00
12	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2		200,00	400,00
13	CHAVE DE SETA	1		700,00	700,00
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1		2.000,00	2.000,00
15	COMUTADOR DE PARTIDA	1		250,00	250,00
16	ESTATOR ALTERNADOR	1		300,00	300,00
17	FAROIS DIANTEIROS	2		500,00	1.000,00
18	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1		190,00	190,00
19	GARFO PARTIDA	1		70,00	70,00
20	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		95,00	1.425,00
21	INDUZIDO PARTIDA	1		290,00	290,00
22	INTERRUPTOR DE FREIO	1		170,00	170,00
23	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		220,00	220,00
24	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		190,00	190,00
25	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
26	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
27	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
28	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
29	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
30	LAMPADA H7 12V	5		60,00	300,00
31	LANTERNA DE PLACA	1		95,00	95,00
32	LANTERNAS TRASEIRAS	2		320,00	640,00
33	MOTOR DE PARTIDA	1		1.400,00	1.400,00
34	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		950,00	950,00
35	PALHETAS, JOGO	2		75,00	150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



36	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		280,00	280,00
37	PLANETARIA PARTIDA	1		210,00	210,00
38	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	1		370,00	370,00
39	RELE AUXILIAR	2		46,00	92,00
40	RELE DE PISCA	2		75,00	150,00
41	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		95,00	190,00
42	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		46,00	92,00
43	ROTOR DO ALTERNADOR	1		320,00	320,00
44	SENSOR DE VELOCIDADE	1		230,00	230,00
45	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		230,00	230,00
46	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	17.957,00
LOTE 2	UNO MILLE				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
47	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
48	AUTOMATICO	1		220,00	220,00
49	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		200,00	400,00
50	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		310,00	310,00
51	BICO INJETOR	4		300,00	1.200,00
52	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		265,00	265,00
53	BOBINA DE IGNIÇÃO	1		400,00	400,00
54	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		100,00	100,00
55	BUCHA PARTIDA	2		18,00	36,00
56	BUZINA	1		80,00	80,00
57	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		22,00	44,00
58	CHAVE DE SETA	1		600,00	600,00
59	COMUTADOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
60	ESTATOR ALTERNADOR	1		260,00	260,00
61	FARÓIS DIANTEIROS	2		400,00	800,00
62	GARFO PARTIDA	1		95,00	95,00
63	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
64	INDUZIDO PARTIDA	1		215,00	215,00
65	INTERRUPTOR DE FREIO	1		150,00	150,00
66	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		175,00	175,00
67	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		130,00	130,00
68	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
69	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
70	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
71	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
72	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
73	LANTERNA DE PLACA	1		95,00	95,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



74	LANTERNAS TRASEIRAS	2		210,00	420,00
75	MOTOR DE PARTIDA	1		1.000,00	1.000,00
76	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		430,00	430,00
77	PALHETAS, JOGO	2		70,00	140,00
78	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		280,00	280,00
79	PLANETARIA PARTIDA	1		175,00	175,00
80	REGULADOR DE VOLTAGEM	1		400,00	400,00
81	RELE AUXILIAR	2		52,00	104,00
82	RELE DE PISCA	2		52,00	104,00
83	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		85,00	170,00
84	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		52,00	104,00
85	ROTOR DO ALTERNADOR	1		280,00	280,00
86	SENSOR DE VELOCIDADE	1		175,00	175,00
87	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		130,00	130,00
88	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	13.127,00
LOTE 3	MICRO MASCARELO GRAN				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
89	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
90	AUTOMATICO	1		180,00	180,00
91	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		200,00	400,00
92	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		310,00	310,00
93	BICO INJETOR	4		600,00	2.400,00
94	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		140,00	140,00
95	BOBINA DE IGNIÇÃO	1		400,00	400,00
96	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		90,00	90,00
97	BUCHA PARTIDA	2		18,00	36,00
98	BUZINA	1		72,00	72,00
99	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		23,00	46,00
100	CHAVE DE SETA	1		550,00	550,00
101	COMUTADOR DE PARTIDA	1		320,00	320,00
102	ESTATOR ALTERNADOR	1		270,00	270,00
103	FAROIS DIANTEIROS	2		450,00	900,00
104	GARFO PARTIDA	1		115,00	115,00
105	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
106	INDUZIDO PARTIDA	1		270,00	270,00
107	INTERRUPTOR DE FREIO	1		140,00	140,00
108	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		140,00	140,00
109	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		140,00	140,00
110	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
111	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00



112	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
113	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
114	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
115	LANTERNA DE PLACA	1		95,00	95,00
116	LANTERNAS TRASEIRAS	2		230,00	460,00
117	MOTOR DE PARTIDA	1		1.000,00	1.000,00
118	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		550,00	550,00
119	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
120	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		270,00	270,00
121	PLANETARIA PARTIDA	1		270,00	270,00
122	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		295,00	590,00
123	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
124	RELE DE PISCA	2		63,00	126,00
125	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		55,00	110,00
127	ROTOR DO ALTERNADOR	1		140,00	140,00
128	SENSOR DE VELOCIDADE	1		230,00	230,00
129	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		100,00	100,00
130	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	14.670,00
LOTE 4	TOYOTA BANDEIRANTES				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
131	ALTERNADOR 160 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.100,00	1.100,00
132	AUTOMATICO	1		300,00	300,00
133	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		550,00	550,00
134	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	1		180,00	180,00
135	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		230,00	230,00
136	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		70,00	70,00
137	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
138	BUZINA	1		75,00	75,00
139	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		22,00	44,00
140	CHAVE DE SETA	1		410,00	410,00
141	COMUTADOR DE PARTIDA	1		210,00	210,00
142	ESTATOR ALTERNADOR	1		270,00	270,00
143	FAROIS DIANTEIROS	2		190,00	380,00
144	GARFO PARTIDA	1		115,00	115,00
145	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
146	INDUZIDO PARTIDA	1		300,00	300,00
147	INTERRUPTOR DE FREIO	1		90,00	90,00
148	INTERRUPTOR DE LUZ	1		190,00	190,00
149	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		100,00	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



150	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		170,00	170,00
151	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
152	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
153	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
154	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
155	LANTERNA DE PLACA	2		95,00	190,00
156	LANTERNAS TRASEIRAS	2		140,00	280,00
157	MOTOR DE PARTIDA	1		1.000,00	1.000,00
158	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		540,00	540,00
159	PALHETAS, JOGO	2		75,00	150,00
160	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		300,00	300,00
161	REGULADOR DE VOLTAGEM	1		300,00	300,00
162	RELE AUXILIAR	2		45,00	90,00
163	RELE DE PISCA	2		55,00	110,00
164	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00
165	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		45,00	135,00
166	ROTOR DO ALTERNADOR	1		270,00	270,00
167	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		140,00	140,00
168	SINALEIRA DO PISCA DIANTEIRA	2		90,00	180,00
169	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	10.429,00
LOTE 5					
MICRO VOLKSWAGEM					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
170	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
171	AUTOMATICO	1		200,00	200,00
172	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		200,00	400,00
173	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		550,00	1.100,00
174	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	1		180,00	180,00
175	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		140,00	140,00
176	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		90,00	90,00
177	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
178	BUZINA	1		75,00	75,00
179	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		22,00	44,00
180	CHAVE DE SETA	1		550,00	550,00
181	COMUTADOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
182	ESTATOR ALTERNADOR	1		270,00	270,00
183	FAROIS DIANTEIROS	2		450,00	900,00
184	GARFO PARTIDA	1		115,00	115,00
185	HORA DE MAO-DE-OBRA	20		100,00	2.000,00
186	INDUZIDO PARTIDA	1		270,00	270,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



187	INTERRUPTOR DE FREIO	1		140,00	140,00
188	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		140,00	140,00
189	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		140,00	140,00
190	LAMPADA 1034 12V	10		10,00	100,00
191	LAMPADA 1141 12 V	10		10,00	100,00
192	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
193	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
194	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
195	LAMPADA H7 12V	10		60,00	600,00
196	LAMPADA H3	10		60,00	600,00
197	LAMPADA H1	10		60,00	600,00
198	LANTERNA DE PLACA	1		95,00	95,00
199	LANTERNAS TRASEIRAS	2		230,00	460,00
200	MOTOR DE PARTIDA	1		1.500,00	1.500,00
201	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		550,00	550,00
202	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
203	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		270,00	270,00
204	PLANETARIA PARTIDA	1		270,00	270,00
205	REGULADOR DE VOLTAGEM	1		300,00	300,00
206	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
207	RELE DE PISCA	2		65,00	130,00
208	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00
209	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		55,00	110,00
210	ROTOR DO ALTERNADOR	1		140,00	140,00
211	SENSOR DE VELOCIDADE	1		230,00	230,00
212	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		100,00	100,00
213	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10		28,00	280,00
214	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	16.139,00
LOTE 6	MICRO IVECO (3)				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
215	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3		1.300,00	3.900,00
216	AUTOMATICO	3		180,00	540,00
217	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	8		200,00	1.600,00
218	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	3		550,00	1.650,00
219	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	3		180,00	540,00
220	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3		140,00	420,00
221	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	3		90,00	270,00
222	BUCHA PARTIDA	8		20,00	160,00
223	BUZINA	3		75,00	225,00
224	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT	8		23,00	184,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



225	CHAVE DE SETA	3		550,00	1.650,00
226	COMUTADOR DE PARTIDA	3		320,00	960,00
227	ESTATOR ALTERNADOR	3		270,00	810,00
228	FAROIS DIANTEIROS	8		450,00	3.600,00
229	GARFO PARTIDA	3		115,00	345,00
230	HORA DE MAO-DE-OBRA	40		100,00	4.000,00
231	INDUZIDO PARTIDA	3		270,00	810,00
232	INTERRUPTOR DE FREIO	3		140,00	420,00
233	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3		140,00	420,00
234	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3		140,00	420,00
235	LAMPADA 1034 12V	20		10,00	200,00
236	LAMPADA 1141 12 V	20		10,00	200,00
237	LAMPADA 67 12 V	20		10,00	200,00
238	LAMPADA 69 12V	20		10,00	200,00
239	LAMPADA H4 12 V	20		60,00	1.200,00
240	LAMPADA H7 12V	20		60,00	1.200,00
241	LAMPADA H3 12V	20		60,00	1.200,00
242	LAMPADA H1 12V	20		60,00	1.200,00
243	LANTERNA DE PLACA	3		95,00	285,00
244	LANTERNAS TRASEIRAS	8		230,00	1.840,00
245	MOTOR DE PARTIDA	3		2.000,00	6.000,00
246	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	3		550,00	1.650,00
247	PALHETAS, JOGO	3		90,00	270,00
248	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3		270,00	810,00
249	PLANETARIA PARTIDA	3		270,00	810,00
250	REGULADOR DE VOLTAGEM	3		300,00	900,00
251	RELE AUXILIAR	3		55,00	165,00
252	RELE DE PISCA	8		63,00	504,00
253	RELE TEMPORIZADOR 12V	8		90,00	720,00
254	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8		55,00	440,00
255	ROTOR DO ALTERNADOR	3		140,00	420,00
256	SENSOR DE VELOCIDADE	3		230,00	690,00
257	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3		100,00	300,00
258	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	16		27,00	432,00
259	TERMINAL DE BATERIA	3		20,00	60,00
				TOTAL	44.820,00
LOTE 7	MICRO AGRALE				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
260	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
261	AUTOMATICO	1		200,00	200,00
262	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		200,00	400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



263	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		550,00	1.100,00
264	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		270,00	540,00
265	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2		270,00	540,00
266	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2		90,00	180,00
267	BUCHA PARTIDA	4		20,00	80,00
268	BUZINA	1		75,00	75,00
269	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		22,00	44,00
270	CHAVE DE SETA	2		490,00	980,00
271	COMUTADOR DE PARTIDA	2		230,00	460,00
272	ESTATOR ALTERNADOR	2		270,00	540,00
273	FAROIS DIANTEIROS	2		450,00	900,00
274	GARFO PARTIDA	2		100,00	200,00
275	HORA DE MAO-DE-OBRA	20		100,00	2.000,00
276	INDUZIDO PARTIDA	2		300,00	600,00
277	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
278	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		150,00	300,00
279	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		180,00	360,00
280	LAMPADA 1034 24V	10		10,00	100,00
281	LAMPADA 1141 24V	10		10,00	100,00
282	LAMPADA 67 24V	10		10,00	100,00
283	LAMPADA 69 24V	10		10,00	100,00
284	LAMPADA H4 24V	10		60,00	600,00
285	LAMPADA H7 24V	10		60,00	600,00
286	LAMPADA H3 24 V	10		60,00	600,00
287	LAMPADA H1 24V	10		60,00	600,00
288	LANTERNA DE PLACA	2		95,00	190,00
289	LANTERNAS TRASEIRAS	4		315,00	1.260,00
290	MOTOR DE PARTIDA	1		1.900,00	1.900,00
291	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		550,00	550,00
292	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
293	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		300,00	600,00
294	PLANETARIA PARTIDA	2		300,00	600,00
295	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		300,00	600,00
296	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
297	RELE DE PISCA	4		63,00	252,00
298	RELE TEMPORIZADOR 12V	4		90,00	360,00
299	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		55,00	220,00
300	ROTOR DO ALTERNADOR	2		300,00	600,00
301	SENSOR DE VELOCIDADE	2		300,00	600,00
302	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		140,00	280,00
303	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10		20,00	200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



304	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	22.421,00
LOTE 8	CAMINHAO MB 1218				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
305	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
306	AUTOMATICO	1		190,00	190,00
307	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		850,00	850,00
308	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		190,00	380,00
309	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		230,00	230,00
310	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2		90,00	180,00
311	BUCHA PARTIDA	2		18,00	36,00
312	BUZINA	1		90,00	90,00
313	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		22,00	44,00
314	CHAVE DE LUZ	1		360,00	360,00
315	CHAVE DE SETA	1		400,00	400,00
316	COMUTADOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
317	ESTATOR ALTERNADOR	1		220,00	220,00
318	FAROIS DIANTEIROS	4		450,00	1.800,00
319	GARFO PARTIDA	1		140,00	140,00
320	HORA DE MAO-DE-OBRA	20		150,00	3.000,00
321	INDUZIDO PARTIDA	1		290,00	290,00
322	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
323	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		140,00	280,00
324	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		140,00	280,00
325	LAMPADA 1034 12V	10		10,00	100,00
326	LAMPADA 1141 12 V	10		10,00	100,00
327	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
328	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
329	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
330	LAMPADA H3 12V	10		60,00	600,00
331	LAMPADA H1 12V	10		60,00	600,00
332	LANTERNA DE PLACA	2		95,00	190,00
333	LANTERNAS TRASEIRAS	4		180,00	720,00
334	MOTOR DE PARTIDA	1		1.900,00	1.900,00
335	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		550,00	550,00
336	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
337	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		300,00	600,00
338	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		300,00	600,00
339	RELE AUXILIAR	3		55,00	165,00
340	RELE DE PISCA	3		90,00	270,00
341	RELE TEMPORIZADOR 12V	3		90,00	270,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



342	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		55,00	165,00
343	ROTOR DO ALTERNADOR	2		300,00	600,00
344	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		140,00	280,00
345	TERMINAL DE BATERIA	2		18,00	36,00
				TOTAL	19.376,00
LOTE 9	CAMINHAO MB 2729				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
346	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
347	AUTOMATICO	1		180,00	180,00
348	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		850,00	850,00
349	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		180,00	360,00
350	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2		270,00	540,00
351	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		90,00	90,00
352	BUCHA PARTIDA	2		18,00	36,00
353	BUZINA	1		90,00	90,00
354	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		18,00	36,00
355	CHAVE DE SETA	1		630,00	630,00
356	COMUTADOR DE PARTIDA	1		180,00	180,00
357	ESTATOR ALTERNADOR	1		225,00	225,00
358	FAROIS DIANTEIROS	2		400,00	800,00
359	GARFO PARTIDA	2		140,00	280,00
360	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
361	INDUZIDO PARTIDA	2		245,00	490,00
362	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
363	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		140,00	280,00
364	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		190,00	380,00
365	LAMPADA 1034 12V	10		10,00	100,00
366	LAMPADA 1141 12 V	10		10,00	100,00
367	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
368	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
369	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
370	LAMPADA H3 12V	10		60,00	600,00
371	LAMPADA H1 12V	10		60,00	600,00
372	LANTERNA DE PLACA	2		95,00	190,00
373	LANTERNAS TRASEIRAS	2		180,00	360,00
374	MOTOR DE PARTIDA	1		1.900,00	1.900,00
375	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		550,00	550,00
376	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
377	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		300,00	600,00
378	PLANETARIA PARTIDA	2		230,00	460,00
379	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		230,00	460,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



380	RELE AUXILIAR	3		55,00	165,00
381	RELE DE PISCA	3		62,00	186,00
382	RELE TEMPORIZADOR 12V	3		90,00	270,00
383	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		55,00	165,00
384	ROTOR DO ALTERNADOR	2		270,00	540,00
385	SENSOR DE VELOCIDADE	2		200,00	400,00
386	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		140,00	280,00
387	TERMINAL DE BATERIA	2		18,00	36,00
				TOTAL	17.469,00
LOTE 10	CAMINHAO VOLKSWAGEM				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
388	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
389	AUTOMATICO	1		300,00	300,00
390	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		850,00	850,00
391	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		180,00	360,00
392	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		245,00	245,00
393	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		90,00	90,00
394	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
395	BUZINA	1		90,00	90,00
396	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		23,00	46,00
397	CHAVE DE LUZ	2		300,00	600,00
398	CHAVE DE SETA	2		540,00	1.080,00
399	COMUTADOR DE PARTIDA	2		225,00	450,00
400	ESTATOR ALTERNADOR	2		225,00	450,00
401	FAROIS DIANTEIROS	4		360,00	1.440,00
402	GARFO PARTIDA	2		115,00	230,00
403	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
404	INDUZIDO PARTIDA	2		300,00	600,00
405	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
406	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		140,00	280,00
407	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		190,00	380,00
408	LAMPADA 1034 12V	10		10,00	100,00
409	LAMPADA 1141 12 V	10		10,00	100,00
410	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
411	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
412	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
413	LAMPADA H3	10		60,00	600,00
414	LAMPADA H1	10		60,00	600,00
415	LANTERNA DE PLACA	2		95,00	190,00
416	LANTERNAS TRASEIRAS	2		225,00	450,00
417	MOTOR DE PARTIDA	1		1.800,00	1.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



418	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		500,00	500,00
419	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
420	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		300,00	600,00
421	PLANETARIA PARTIDA	2		225,00	450,00
422	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		300,00	600,00
423	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
424	RELE DE PISCA	2		60,00	120,00
425	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00
426	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		55,00	165,00
427	ROTOR DO ALTERNADOR	2		300,00	600,00
428	SENSOR DE VELOCIDADE	2		180,00	360,00
429	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		100,00	200,00
430	TERMINAL DE BATERIA	2		18,00	36,00
				TOTAL	19.352,00
LOTE 11	DUCATO (4)				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
431	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	4		1.300,00	5.200,00
432	AUTOMATICO	4		230,00	920,00
433	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	4		200,00	800,00
434	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4		550,00	2.200,00
435	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	4		275,00	1.100,00
436	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	4		95,00	380,00
437	BUCHA PARTIDA	4		20,00	80,00
438	BUZINA	4		95,00	380,00
439	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	8		22,00	176,00
440	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	4		185,00	740,00
441	CHAVE DE SETA	4		725,00	2.900,00
442	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	4		2.300,00	9.200,00
443	COMUTADOR DE PARTIDA	4		320,00	1.280,00
444	ESTATOR ALTERNADOR	4		300,00	1.200,00
445	FARÓIS DIANTEIROS	4		650,00	2.600,00
446	FILTRO SECADOR DO AR COND.	4		140,00	560,00
447	GARFO PARTIDA	4		140,00	560,00
448	HORA DE MAO-DE-OBRA	80		100,00	8.000,00
449	INDUZIDO PARTIDA	4		275,00	1.100,00
450	INTERRUPTOR DE FREIO	4		140,00	560,00
451	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	4		140,00	560,00
452	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	4		230,00	920,00
453	LAMPADA 1034 12V	40		10,00	400,00
454	LAMPADA 1141 12 V	40		10,00	400,00
455	LAMPADA 67 12 V	40		10,00	400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



456	LAMPADA 69 12V	40		10,00	400,00
457	LAMPADA H1 12V	40		60,00	2.400,00
458	LAMPADA H7 12V	40		60,00	2.400,00
459	LANTERNA DE PLACA	4		95,00	380,00
460	LANTERNAS TRASEIRAS	8		550,00	4.400,00
461	MOTOR DE PARTIDA	4		2.000,00	8.000,00
462	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	4		550,00	2.200,00
463	PALHETAS, JOGO	4		95,00	380,00
464	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	4		300,00	1.200,00
465	PLANETARIA PARTIDA	4		280,00	1.120,00
466	REGULADOR DE VOLTAGEM	4		280,00	1.120,00
467	RELE AUXILIAR	8		55,00	440,00
468	RELE DE PISCA	8		65,00	520,00
469	RELE TEMPORIZADOR 12V	8		90,00	720,00
470	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8		80,00	640,00
471	ROTOR DO ALTERNADOR	4		300,00	1.200,00
472	SENSOR DE VELOCIDADE	4		190,00	760,00
473	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4		140,00	560,00
474	TERMINAL DE BATERIA	8		18,00	144,00
				TOTAL	71.600,00
LOTE 12	RENAULT MASTER				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
475	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
476	AUTOMATICO	1		290,00	290,00
477	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		200,00	400,00
478	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		550,00	550,00
479	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2		265,00	530,00
480	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2		90,00	180,00
481	BUCHA PARTIDA	2		18,00	36,00
482	BUZINA	1		90,00	90,00
483	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		22,00	44,00
484	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2		260,00	520,00
485	CHAVE DE SETA	1		700,00	700,00
486	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1		2.500,00	2.500,00
487	COMUTADOR DE PARTIDA	1		265,00	265,00
488	ESTATOR ALTERNADOR	1		220,00	220,00
489	FAROIS DIANTEIROS	2		700,00	1.400,00
490	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1		230,00	230,00
491	GARFO PARTIDA	1		135,00	135,00
492	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		72,00	1.080,00
493	INDUZIDO PARTIDA	2		265,00	530,00



494	INTERRUPTOR DE FREIO	2		230,00	460,00
495	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		180,00	360,00
496	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		220,00	440,00
497	LAMPADA 1034 12V	10		10,00	100,00
498	LAMPADA 1141 12 V	10		10,00	100,00
499	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
500	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
501	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
502	LANTERNA DE PLACA	2		75,00	150,00
503	LANTERNAS TRASEIRAS	2		360,00	720,00
504	MOTOR DE PARTIDA	1		2.000,00	2.000,00
505	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		670,00	670,00
506	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
507	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		265,00	530,00
508	PLANETARIA PARTIDA	2		220,00	440,00
509	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		265,00	530,00
510	RELE AUXILIAR	3		55,00	165,00
511	RELE DE PISCA	3		70,00	210,00
512	RELE TEMPORIZADOR 12V	3		90,00	270,00
513	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		90,00	270,00
514	ROTOR DO ALTERNADOR	2		290,00	580,00
515	SENSOR DE VELOCIDADE	2		180,00	360,00
516	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		135,00	270,00
517	TERMINAL DE BATERIA	2		18,00	36,00
				TOTAL	20.641,00
LOTE 13	SPRINTER 2016 (2)				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
518	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2		1.300,00	2.600,00
519	AUTOMATICO	2		315,00	630,00
520	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	4		200,00	800,00
521	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		550,00	1.100,00
522	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2		450,00	900,00
523	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2		90,00	180,00
524	BUCHA PARTIDA	2		18,00	36,00
525	BUZINA	2		90,00	180,00
526	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4		22,00	88,00
527	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2		260,00	520,00
528	CHAVE DE SETA	2		550,00	1.100,00
529	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	2		2.400,00	4.800,00
530	COMUTADOR DE PARTIDA	2		300,00	600,00
531	ESTATOR ALTERNADOR	2		225,00	450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

532	FAROIS DIANTEIROS	4		360,00	1.440,00
533	FILTRO SECADOR DO AR COND.	2		220,00	440,00
534	GARFO PARTIDA	2		215,00	430,00
535	HORA DE MAO-DE-OBRA	40		100,00	4.000,00
536	INDUZIDO PARTIDA	2		15,00	30,00
537	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
538	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		270,00	540,00
539	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		270,00	540,00
540	LAMPADA 1034 12V	20		10,00	200,00
541	LAMPADA 1141 12 V	20		10,00	200,00
542	LAMPADA 67 12 V	20		10,00	200,00
543	LAMPADA 69 12V	20		10,00	200,00
544	LAMPADA H7 12V	20		60,00	1.200,00
545	LANTERNA DE PLACA	2		65,00	130,00
546	LANTERNAS TRASEIRAS	4		270,00	1.080,00
547	MOTOR DE PARTIDA	2		2.250,00	4.500,00
548	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	2		720,00	1.440,00
549	PALHETAS, JOGO	4		90,00	360,00
550	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		315,00	630,00
551	PLANETARIA PARTIDA	2		230,00	460,00
552	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		315,00	630,00
553	RELE AUXILIAR	4		65,00	260,00
554	RELE DE PISCA	4		72,00	288,00
555	RELE TEMPORIZADOR 12V	4		90,00	360,00
556	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		63,00	252,00
557	ROTOR DO ALTERNADOR	2		315,00	630,00
558	SENSOR DE VELOCIDADE	2		360,00	720,00
559	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		155,00	310,00
560	TERMINAL DE BATERIA	4		18,00	72,00
				TOTAL	35.806,00
LOTE 14	MOTONIVELADORA CAT. 120 K				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
561	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
562	AUTOMATICO	1		360,00	360,00
563	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1		200,00	200,00
564	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		850,00	1.700,00
565	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		405,00	405,00
566	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		90,00	90,00
567	BUCHA PARTIDA	1		18,00	18,00
568	BUZINA	1		90,00	90,00
569	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 35 mm	2		33,00	66,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



570	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2		260,00	520,00
571	CHAVE DE LUZ	1		270,00	270,00
572	CHAVE DE SETA	1		600,00	600,00
573	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1		2.500,00	2.500,00
574	COMUTADOR DE PARTIDA	1		310,00	310,00
575	ESTATOR ALTERNADOR	1		260,00	260,00
576	FAROIS DIANTEIROS	2		270,00	540,00
577	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1		270,00	270,00
578	GARFO PARTIDA	1		220,00	220,00
579	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
580	INDUZIDO PARTIDA	1		310,00	310,00
581	INTERRUPTOR DE FREIO	1		140,00	140,00
582	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		300,00	300,00
583	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		270,00	270,00
584	LAMPADA 1034 24V	6		10,00	60,00
585	LAMPADA 1141 24V	6		10,00	60,00
586	LAMPADA 67 24V	6		10,00	60,00
587	LAMPADA 69 24V	6		10,00	60,00
588	LAMPADA H4 24V	6		60,00	360,00
589	LAMPADA H3 24V	6		60,00	360,00
590	LAMPADA H1 24V	6		60,00	360,00
591	LANTERNAS TRASEIRAS	2		270,00	540,00
592	MOTOR DE PARTIDA	1		2.600,00	2.600,00
593	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		725,00	725,00
594	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
595	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		315,00	315,00
596	PLANETARIA PARTIDA	1		230,00	230,00
597	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		315,00	630,00
598	RELE AUXILIAR	3		62,00	186,00
599	RELE DE PISCA	3		75,00	225,00
600	RELE TEMPORIZADOR 12V	3		90,00	270,00
601	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		70,00	210,00
602	ROTOR DO ALTERNADOR	1		310,00	310,00
603	SENSOR DE VELOCIDADE	1		10,00	10,00
604	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		170,00	170,00
605	TERMINAL DE BATERIA	2		18,00	36,00
				TOTAL	20.196,00
LOTE 15	RETROESCAVADEIRA 416-E				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
606	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
607	AUTOMATICO	1		315,00	315,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



608	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1		200,00	200,00
609	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		550,00	550,00
610	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		500,00	500,00
611	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		90,00	90,00
612	BUCHA PARTIDA	2		27,00	54,00
613	BUZINA	1		90,00	90,00
614	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		22,00	44,00
615	CHAVE DE LUZ	1		360,00	360,00
616	CHAVE DE SETA	1		630,00	630,00
617	COMUTADOR DE PARTIDA	1		260,00	260,00
618	ESTATOR ALTERADOR	1		315,00	315,00
619	FAROIS DIANTEIROS	4		450,00	1.800,00
620	GARFO PARTIDA	1		180,00	180,00
621	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		105,00	1.575,00
622	INDUZIDO PARTIDA	1		360,00	360,00
623	INTERRUPTOR DE FREIO	1		155,00	155,00
624	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		255,00	255,00
625	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		270,00	270,00
626	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
627	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
628	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
629	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
630	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
631	LAMPADA H7 12V	5		60,00	300,00
632	LANTERNAS TRASEIRAS	2		255,00	510,00
633	MOTOR DE PARTIDA	1		2.600,00	2.600,00
634	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		590,00	590,00
635	PALHETAS, JOGO	2		130,00	260,00
636	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		315,00	315,00
637	PLANETARIA PARTIDA	1		300,00	300,00
638	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		315,00	630,00
639	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
640	RELE DE PISCA	2		85,00	170,00
641	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00
642	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		75,00	150,00
643	ROTOR DO ALTERNADOR	1		315,00	315,00
644	SENSOR DE VELOCIDADE	1		380,00	380,00
645	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		165,00	165,00
646	TERMINAL DE BATERIA	2		18,00	36,00
				TOTAL	16.814,00
LOTE 16	ROLO COMPACTADOR HAMM				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
647	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
648	AUTOMATICO	1		315,00	315,00
649	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1		200,00	200,00
650	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		1.000,00	1.000,00
651	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		320,00	320,00
652	BUCHA PARTIDA	1		18,00	18,00
653	BUZINA	1		90,00	90,00
654	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		36,00	72,00
655	CHAVE DE LUZ	1		385,00	385,00
656	CHAVE DE SETA	1		900,00	900,00
657	COMUTADOR DE PARTIDA	1		330,00	330,00
658	ESTATOR ALTERNADOR	1		340,00	340,00
659	FAROIS DIANTEIROS	2		450,00	900,00
660	GARFO PARTIDA	2		140,00	280,00
661	HORA DE MAO-DE-OBRA	20		105,00	2.100,00
662	INDUZIDO PARTIDA	1		320,00	320,00
663	INTERRUPTOR DE FREIO	1		230,00	230,00
664	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		230,00	230,00
665	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		220,00	220,00
666	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
667	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
668	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
669	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
670	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
671	LAMPADA H7 12V	4		60,00	240,00
672	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
673	LAMPADA H1 12 V	4		60,00	240,00
674	LANTERNAS TRASEIRAS	2		320,00	640,00
675	MOTOR DE PARTIDA	1		3.000,00	3.000,00
676	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		550,00	550,00
677	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
678	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		420,00	840,00
679	PLANETARIA PARTIDA	1		550,00	550,00
680	REGULADOR DE VOLTAGEM	1		320,00	320,00
681	RELE AUXILIAR	2		72,00	144,00
682	RELE DE PISCA	2		72,00	144,00
683	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00
684	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		90,00	180,00
685	ROTOR DO ALTERNADOR	2		450,00	900,00
686	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		180,00	360,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



687	TERMINAL DE BATERIA	4		18,00	72,00
				TOTAL	18.890,00
LOTE 17	ESCAVOCARREGADEIRA W 130				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
688	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
689	AUTOMATICO	1		315,00	315,00
690	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		200,00	400,00
691	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		850,00	850,00
692	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		500,00	500,00
693	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		90,00	90,00
694	BUCHA PARTIDA	1		28,00	28,00
695	BUZINA	1		90,00	90,00
696	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		22,00	44,00
697	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	1		260,00	260,00
698	CHAVE DE LUZ	1		360,00	360,00
699	CHAVE DE SETA	1		630,00	630,00
700	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1		2.600,00	2.600,00
701	COMUTADOR DE PARTIDA	1		325,00	325,00
702	ESTATOR ALTERNADOR	1		315,00	315,00
703	FAROIS DIANTEIROS	2		450,00	900,00
704	GARFO PARTIDA	1		180,00	180,00
705	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		105,00	1.575,00
706	INDUZIDO PARTIDA	1		400,00	400,00
707	INTERRUPTOR DE FREIO	2		155,00	310,00
708	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		255,00	255,00
709	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		270,00	270,00
710	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
711	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
712	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
713	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
714	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
715	LAMPADA H7 12V	5		60,00	300,00
716	MOTOR DE PARTIDA	1		2.600,00	2.600,00
717	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		900,00	900,00
718	PALHETAS, JOGO	2		130,00	260,00
719	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		315,00	315,00
720	PLANETARIA PARTIDA	1		300,00	300,00
721	REGULADOR DE VOLTAGEM	1		325,00	325,00
722	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
723	RELE DE PISCA	2		85,00	170,00
724	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



725	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		72,00	288,00
726	ROTOR DO ALTERNADOR	1		315,00	315,00
727	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		165,00	165,00
728	TERMINAL DE BATERIA	2		18,00	36,00
				TOTAL	18.761,00
LOTE 18	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
729	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
730	AUTOMATICO	1		315,00	315,00
731	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		550,00	550,00
732	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		400,00	400,00
733	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
734	BUZINA	1		90,00	90,00
735	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		38,00	76,00
736	CHAVE DE LUZ	1		270,00	270,00
737	CHAVE DE SETA	1		315,00	315,00
738	COMUTADOR DE PARTIDA	1		315,00	315,00
739	ESTATOR ALTERNADOR	1		315,00	315,00
740	FAROIS DIANTEIROS	2		360,00	720,00
741	GARFO PARTIDA	1		120,00	120,00
742	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		140,00	2.100,00
743	INDUZIDO	1		315,00	315,00
744	INTERRUPTOR DE FREIO	2		180,00	360,00
745	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		180,00	180,00
746	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		315,00	315,00
747	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
748	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
749	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
750	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
751	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
752	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
753	LAMPADA H1 12 V	5		60,00	300,00
754	LANTERNAS TRASEIRAS	2		290,00	580,00
755	MOTOR DE PARTIDA	1		2.200,00	2.200,00
756	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		360,00	360,00
757	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		310,00	620,00
758	RELE AUXILIAR	2		75,00	150,00
759	RELE DE PISCA	2		75,00	150,00
760	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		65,00	130,00
761	ROTOR DO ALTERNADOR	1		140,00	140,00
762	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		180,00	180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



763	TERMINAL DE BATERIA	2		18,00	36,00
				TOTAL	13.742,00
LOTE 19	CLIO				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
764	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
765	AUTOMATICO	1		40,00	40,00
766	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		550,00	550,00
767	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		180,00	180,00
768	BUCHA PARTIDA	1		18,00	18,00
769	BUZINA	1		90,00	90,00
770	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		35,00	70,00
771	CHAVE DE LUZ	1		450,00	450,00
772	CHAVE DE SETA	1		720,00	720,00
773	COMUTADOR DE PARTIDA	1		520,00	520,00
774	ESTATOR ALTERNADOR	1		380,00	380,00
775	FAROIS DIANTEIROS	2		820,00	1.640,00
776	GARFO PARTIDA	1		250,00	250,00
777	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
778	INDUZIDO	1		310,00	310,00
779	INTERRUPTOR DE FREIO	2		180,00	360,00
780	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		270,00	270,00
781	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		310,00	310,00
782	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
783	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
784	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
785	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
786	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
787	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
788	LAMPADA H1 12 V	5		60,00	300,00
789	LANTERNAS TRASEIRAS	2		360,00	720,00
790	MOTOR DE PARTIDA	1		1.200,00	1.200,00
791	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		360,00	360,00
792	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		360,00	720,00
793	RELE AUXILIAR	2		60,00	120,00
794	RELE DE PISCA	2		65,00	130,00
795	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		90,00	180,00
796	ROTOR DO ALTERNADOR	1		315,00	315,00
797	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		140,00	140,00
798	TERMINAL DE BATERIA	2		18,00	36,00
				TOTAL	13.979,00
LOTE	OROCH				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

20					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
799	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
800	AUTOMATICO	1		380,00	380,00
801	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		310,00	310,00
802	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		450,00	450,00
803	BUCHA PARTIDA	2		45,00	90,00
804	BUZINA	1		90,00	90,00
805	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		38,00	76,00
806	CHAVE DE LUZ	1		725,00	725,00
807	CHAVE DE SETA	1		815,00	815,00
808	COMUTADOR DE PARTIDA	1		600,00	600,00
809	ESTATOR ALTERNADOR	1		410,00	410,00
810	FAROIS DIANTEIROS	2		750,00	1.500,00
811	GARFO PARTIDA	1		225,00	225,00
812	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
813	INDUZIDO	1		410,00	410,00
814	INTERRUPTOR DE FREIO	1		240,00	240,00
815	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		240,00	240,00
816	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		230,00	230,00
817	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
818	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
819	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
820	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
821	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
822	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
823	LAMPADA H1 12 V	5		60,00	300,00
824	LANTERNAS TRASEIRAS	2		450,00	900,00
825	MOTOR DE PARTIDA	1		2.000,00	2.000,00
826	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		460,00	460,00
827	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		430,00	860,00
828	RELE AUXILIAR	2		75,00	150,00
829	RELE DE PISCA	2		75,00	150,00
830	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		855,00	1.710,00
831	ROTOR DO ALTERNADOR	1		420,00	420,00
832	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		230,00	230,00
833	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	17.611,00
LOTE 21 TORO					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
834	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



835	AUTOMATICO	1		550,00	550,00
836	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		550,00	550,00
837	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		450,00	450,00
838	BUCHA PARTIDA	2		90,00	180,00
839	BUZINA	1		130,00	130,00
840	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		40,00	80,00
841	CHAVE DE LUZ	1		1.000,00	1.000,00
842	CHAVE DE SETA	1		1.000,00	1.000,00
843	COMUTADOR DE PARTIDA	1		725,00	725,00
844	ESTATOR ALTERNADOR	1		420,00	420,00
845	FAROIS DIANTEIROS	2		900,00	1.800,00
846	GARFO PARTIDA	1		230,00	230,00
847	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		150,00	2.250,00
848	INDUZIDO	1		420,00	420,00
849	INTERRUPTOR DE FREIO	2		370,00	740,00
850	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		415,00	415,00
851	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		415,00	415,00
852	LAMPADA 1034 12V	5		18,00	90,00
853	LAMPADA 1141 12 V	5		18,00	90,00
854	LAMPADA 67 12 V	5		18,00	90,00
855	LAMPADA 69 12V	5		18,00	90,00
856	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
857	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
858	LAMPADA H1 12 V	5		60,00	300,00
859	LANTERNAS TRASEIRAS	2		730,00	1.460,00
860	MOTOR DE PARTIDA	1		2.000,00	2.000,00
861	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		500,00	500,00
862	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		415,00	830,00
863	RELE AUXILIAR	2		95,00	190,00
864	RELE DE PISCA	2		95,00	190,00
865	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		70,00	140,00
866	ROTOR DO ALTERNADOR	1		470,00	470,00
867	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		190,00	190,00
868	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	19.925,00
LOTE 22	LOGAN				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
869	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
870	AUTOMATICO	1		325,00	325,00
871	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		310,00	310,00
872	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

873	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
874	BUZINA	1		85,00	85,00
875	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		40,00	80,00
876	CHAVE DE LUZ	1		600,00	600,00
877	CHAVE DE SETA	1		780,00	780,00
878	COMUTADOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
879	ESTATOR ALTERNADOR	1		460,00	460,00
880	FAROIS DIANTEIROS	2		820,00	1.640,00
881	GARFO PARTIDA	1		230,00	230,00
882	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
883	INDUZIDO	1		330,00	330,00
884	INTERRUPTOR DE FREIO	2		190,00	380,00
885	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		300,00	300,00
886	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		330,00	330,00
887	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
888	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
889	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
890	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
891	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
892	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
893	LAMPADA H1 12 V	5		60,00	300,00
894	LANTERNAS TRASEIRAS	2		300,00	600,00
895	MOTOR DE PARTIDA	1		1.500,00	1.500,00
896	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		470,00	470,00
897	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		450,00	900,00
898	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
899	RELE DE PISCA	2		65,00	130,00
900	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		75,00	150,00
901	ROTOR DO ALTERNADOR	1		380,00	380,00
902	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		160,00	160,00
903	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	14.830,00
LOTE 23	FIAT MOBI (4)VEICULOS				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
904	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	4		1.300,00	5.200,00
905	AUTOMATICO	4		300,00	1.200,00
906	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4		310,00	1.240,00
907	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	4		190,00	760,00
908	BUCHA PARTIDA	8		20,00	160,00
909	BUZINA	4		95,00	380,00
910	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	8		40,00	320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



911	CHAVE DE LUZ	4		730,00	2.920,00
912	CHAVE DE SETA	4		730,00	2.920,00
913	COMUTADOR DE PARTIDA	4		320,00	1.280,00
914	ESTATOR ALTERNADOR	4		370,00	1.480,00
915	FAROIS DIANTEIROS	8		820,00	6.560,00
916	GARFO PARTIDA	4		230,00	920,00
917	HORA DE MAO-DE-OBRA	80		100,00	8.000,00
918	INDUZIDO	4		370,00	1.480,00
919	INTERRUPTOR DE FREIO	4		190,00	760,00
920	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	4		320,00	1.280,00
921	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	4		320,00	1.280,00
922	LAMPADA 1034 12V	20		10,00	200,00
923	LAMPADA 1141 12 V	20		10,00	200,00
924	LAMPADA 67 12 V	20		10,00	200,00
925	LAMPADA 69 12V	20		10,00	200,00
926	LAMPADA H4 12 V	20		60,00	1.200,00
927	LAMPADA H3 12 V	20		60,00	1.200,00
928	LAMPADA H1 12 V	20		60,00	1.200,00
929	LANTERNAS TRASEIRAS	20		470,00	9.400,00
930	MOTOR DE PARTIDA	4		1.500,00	6.000,00
931	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	4		350,00	1.400,00
932	REGULADOR DE VOLTAGEM	4		320,00	1.280,00
933	RELE AUXILIAR	4		55,00	220,00
934	RELE DE PISCA	4		65,00	260,00
935	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8		85,00	680,00
936	ROTOR DO ALTERNADOR	4		370,00	1.480,00
937	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4		140,00	560,00
938	COMPRESOR DE AR CONDICOIONADO	4		2.300,00	9.200,00
939	FILTRO AR CONDICIONADO	4		100,00	400,00
940	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	4		260,00	1.040,00
941	TERMINAL DE BATERIA	8		20,00	160,00
				TOTAL	74.620,00
LOTE 24	ONIBUS VW (3) VEICULOS				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
942	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3		1.300,00	3.900,00
943	AUTOMATICO	3		405,00	1.215,00
944	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	3		900,00	2.700,00
945	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3		230,00	690,00
946	BUCHA PARTIDA	6		8,00	48,00
947	BUZINA	3		90,00	270,00
948	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	6		35,00	210,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



949	CHAVE DE LUZ	3		400,00	1.200,00
950	CHAVE DE SETA	3		450,00	1.350,00
951	COMUTADOR DE PARTIDA	3		315,00	945,00
952	ESTATOR ALTERNADOR	3		400,00	1.200,00
953	FAROIS DIANTEIROS	6		315,00	1.890,00
954	GARFO PARTIDA	3		250,00	750,00
955	HORA DE MAO-DE-OBRA	60		100,00	6.000,00
956	INDUZIDO	3		450,00	1.350,00
957	INTERRUPTOR DE FREIO	3		180,00	540,00
958	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3		290,00	870,00
959	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3		360,00	1.080,00
960	LAMPADA 1034 12V	30		10,00	300,00
961	LAMPADA 1141 12 V	30		10,00	300,00
962	LAMPADA 67 12 V	30		10,00	300,00
963	LAMPADA 69 12V	30		10,00	300,00
964	LAMPADA H4 12 V	30		60,00	1.800,00
965	LAMPADA H3 12 V	30		60,00	1.800,00
966	LAMPADA H7 12 V	30		60,00	1.800,00
967	LANTERNAS TRASEIRAS	6		180,00	1.080,00
968	MOTOR DE PARTIDA	3		2.200,00	6.600,00
969	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3		315,00	945,00
970	REGULADOR DE VOLTAGEM	3		315,00	945,00
971	RELE AUXILIAR	10		60,00	600,00
972	RELE DE PISCA	10		60,00	600,00
973	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	10		85,00	850,00
974	ROTOR DO ALTERNADOR	3		410,00	1.230,00
975	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3		170,00	510,00
976	TERMINAL DE BATERIA	6		20,00	120,00
977	CINELMATICO	20		60,00	1.200,00
978	CARLOTA	20		45,00	900,00
979	VALVULA	20		25,00	500,00
980	CANO	20		45,00	900,00
981	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20		15,00	300,00
982	RELOGIO DE RODOAR	3		770,00	2.310,00
983	FITA LED METRO	60		25,00	1.500,00
984	PORCA DE RODOAR	30		10,00	300,00
				TOTAL	54.198,00
LOTE 25	TRICICLO				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
985	BATERIA 7 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		320,00	320,00
986	BUZINA	1		90,00	90,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



987	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		38,00	76,00
988	CHAVE DE LUZ	1		230,00	230,00
989	CHAVE DE SETA	1		450,00	450,00
990	COMUTADOR DE PARTIDA	1		270,00	270,00
991	FAROIS DIANTEIROS	2		320,00	640,00
992	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
993	INTERRUPTOR DE FREIO	2		180,00	360,00
994	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		180,00	180,00
995	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		205,00	205,00
996	LAMPADA 1034 12V	4		10,00	40,00
997	LAMPADA 1141 12 V	4		10,00	40,00
998	LAMPADA 67 12 V	4		10,00	40,00
999	LAMPADA 69 12V	4		10,00	40,00
1000	LAMPADA H4 12 V	4		60,00	240,00
1001	LAMPADA H3 12 V	4		60,00	240,00
1002	LAMPADA H1 12 V	4		60,00	240,00
1003	LANTERNAS TRASEIRAS	2		165,00	330,00
1004	MOTOR DE PARTIDA	1		450,00	450,00
1005	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
1006	RELE DE PISCA	2		65,00	130,00
1007	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	6.261,00
LOTE 26	ONIBUS SCANIA K113CL				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1008	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
1009	AUTOMATICO	1		400,00	400,00
1010	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	1		900,00	900,00
1011	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		230,00	230,00
1012	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
1013	BUZINA	1		90,00	90,00
1014	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		38,00	76,00
1015	CHAVE DE LUZ	2		450,00	900,00
1016	CHAVE DE SETA	2		450,00	900,00
1017	COMUTADOR DE PARTIDA	1		320,00	320,00
1018	ESTATOR ALTERNADOR	1		410,00	410,00
1019	FAROIS DIANTEIROS	2		320,00	640,00
1020	GARFO PARTIDA	2		250,00	500,00
1021	HORA DE MAO-DE-OBRA	20		120,00	2.400,00
1022	INDUZIDO	2		450,00	900,00
1023	INTERRUPTOR DE FREIO	2		180,00	360,00
1024	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		290,00	290,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1025	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		360,00	360,00
1026	LAMPADA 1034 12V	10		10,00	100,00
1027	LAMPADA 1141 12 V	10		10,00	100,00
1028	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
1029	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
1030	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
1031	LAMPADA H3 12 V	10		60,00	600,00
1032	LAMPADA H7 12 V	10		60,00	600,00
1033	LANTERNAS TRASEIRAS	2		180,00	360,00
1034	MOTOR DE PARTIDA	1		2.200,00	2.200,00
1035	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		370,00	740,00
1036	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		320,00	640,00
1037	RELE AUXILIAR	5		50,00	250,00
1038	RELE DE PISCA	5		55,00	275,00
1039	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		75,00	300,00
1040	ROTOR DO ALTERNADOR	2		450,00	900,00
1041	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		170,00	340,00
1042	TERMINAL DE BATERIA	6		20,00	120,00
1043	CINEMATICO	10		68,00	680,00
1044	CALOTA	10		45,00	450,00
1045	VALVULA	5		25,00	125,00
1046	CANO	15		45,00	675,00
1047	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20		15,00	300,00
1048	RELOGIO DE RODOAR	1		770,00	770,00
1049	FITA LED METRO	30		25,00	750,00
1050	KIT RODOAR TACOAR	1		2.400,00	2.400,00
1051	CORREIA ALTERNADOR	3		120,00	360,00
1052	INVERSOR 24/110	1		630,00	630,00
1053	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	1		315,00	315,00
1054	PORCA DE RODOAR	30		10,00	300,00
				TOTAL	27.096,00
LOTE27	KA HATCH SE 5P				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1055	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
1056	AUTOMATICO	1		230,00	230,00
1057	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	1		315,00	315,00
1058	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		230,00	230,00
1059	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
1060	BUZINA	1		90,00	90,00
1061	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		38,00	76,00
1062	CHAVE DE LUZ	2		640,00	1.280,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1063	CHAVE DE SETA	2		640,00	1.280,00
1064	COMUTADOR DE PARTIDA	1		275,00	275,00
1065	ESTATOR ALTERNADOR	1		370,00	370,00
1066	FAROIS DIANTEIROS	2		820,00	1.640,00
1067	GARFO PARTIDA	2		230,00	460,00
1068	HORA DE MAO-DE-OBRA	20		100,00	2.000,00
1069	INDUZIDO	2		320,00	640,00
1070	INTERRUPTOR DE FREIO	2		300,00	600,00
1071	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		320,00	320,00
1072	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		320,00	320,00
1073	LAMPADA 1034 12V	10		10,00	100,00
1074	LAMPADA 1141 12 V	10		10,00	100,00
1075	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
1076	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
1077	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
1078	LAMPADA H3 12 V	10		60,00	600,00
1079	LAMPADA H7 12 V	10		60,00	600,00
1080	LANTERNAS TRASEIRAS	2		410,00	820,00
1081	MOTOR DE PARTIDA	1		1.250,00	1.250,00
1082	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		370,00	740,00
1083	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		400,00	800,00
1084	RELE AUXILIAR	5		60,00	300,00
1085	RELE DE PISCA	5		70,00	350,00
1086	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		75,00	300,00
1087	ROTOR DO ALTERNADOR	2		320,00	640,00
1088	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		140,00	280,00
1089	TERMINAL DE BATERIA	6		20,00	120,00
				TOTAL	19.266,00
LOTE 28	GERADOR HOSPITAL				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1090	BATERIA 100 HÁ	1		800,00	800,00
1091	MOTOR DE PARTIDA	1		2.700,00	2.700,00
1092	ALTERNADOR 90HA	1		1.300,00	1.300,00
				TOTAL	4.800,00
LOTE 29	MICRO ONIBUS 8-160 MACARELO GRAN				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1093	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
1094	AUTOMATICO	1		200,00	200,00
1095	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		200,00	400,00
1096	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		550,00	550,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1097	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		185,00	370,00
1098	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		150,00	150,00
1099	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		90,00	90,00
1100	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
1101	BUZINA	1		75,00	75,00
1102	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		22,00	44,00
1103	CHAVE DE SETA	1		550,00	550,00
1104	COMUTADOR DE PARTIDA	2		320,00	640,00
1105	ESTATOR ALTERNADOR	1		280,00	280,00
1106	FAROIS DIANTEIROS	2		450,00	900,00
1107	GARFO PARTIDA	1		115,00	115,00
1108	HORA DE MAO-DE-OBRA	20		100,00	2.000,00
1109	INDUZIDO PARTIDA	1		275,00	275,00
1110	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
1111	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		140,00	140,00
1112	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		140,00	140,00
1113	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
1114	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
1115	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
1116	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1117	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1118	LAMPADA H7 12V	5		60,00	300,00
1119	LAMPADA H3	5		60,00	300,00
1120	LAMPADA H1	5		60,00	300,00
1121	LANTERNA DE PLACA	1		95,00	95,00
1122	LANTERNAS TRASEIRAS	2		240,00	480,00
1123	MOTOR DE PARTIDA	1		2.000,00	2.000,00
1124	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		550,00	550,00
1125	PALHETAS, JOGO	2		95,00	190,00
1126	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		270,00	270,00
1127	PLANETARIA PARTIDA	1		270,00	270,00
1128	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		300,00	600,00
1129	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
1130	RELE DE PISCA	2		65,00	130,00
1131	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00
1132	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		55,00	220,00
1133	ROTOR DO ALTERNADOR	1		140,00	140,00
1134	SENSOR DE VELOCIDADE	1		230,00	230,00
1135	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		100,00	100,00
1136	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10		29,00	290,00
1137	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



				TOTAL	15.834,00
LOTE30	ONIBUS ORE1/59 P VOLKSWAGEN				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1138	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
1139	AUTOMATICO	1		420,00	420,00
1140	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		200,00	400,00
1141	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		550,00	550,00
1142	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		230,00	460,00
1143	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		220,00	220,00
1144	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2		220,00	440,00
1145	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
1146	BUZINA	1		115,00	115,00
1147	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4		22,00	88,00
1148	CHAVE DE SETA	1		650,00	650,00
1149	COMUTADOR DE PARTIDA	1		450,00	450,00
1150	ESTATOR ALTERNADOR	1		315,00	315,00
1151	FAROIS DIANTEIROS	2		410,00	820,00
1152	GARFO PARTIDA	1		180,00	180,00
1153	HORA DE MAO-DE-OBRA	20		110,00	2.200,00
1154	INDUZIDO PARTIDA	1		410,00	410,00
1155	INTERRUPTOR DE FREIO	2		230,00	460,00
1156	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		300,00	300,00
1157	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		180,00	180,00
1158	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
1159	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
1160	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
1161	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1162	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1163	LAMPADA H7 12V	5		60,00	300,00
1164	LAMPADA H3	5		60,00	300,00
1165	LAMPADA H1	5		60,00	300,00
1166	LANTERNA DE PLACA	1		95,00	95,00
1167	LANTERNAS TRASEIRAS	2		270,00	540,00
1168	MOTOR DE PARTIDA	1		1.800,00	1.800,00
1169	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		850,00	850,00
1170	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
1171	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		370,00	370,00
1172	PLANETARIA PARTIDA	1		410,00	410,00
1173	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		410,00	820,00
1174	RELE AUXILIAR	2		90,00	180,00
1175	RELE DE PISCA	2		90,00	180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1176	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00
1177	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		140,00	280,00
1178	ROTOR DO ALTERNADOR	1		390,00	390,00
1179	SENSOR DE VELOCIDADE	1		410,00	410,00
1180	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		180,00	180,00
1181	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10		190,00	1.900,00
1182	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	20.203,00
LOTE 31	FIORINO/FURGONETA 2 VEICULOS				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1183	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2		1.300,00	2.600,00
1184	AUTOMATICO	2		230,00	460,00
1185	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		310,00	620,00
1186	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2		230,00	460,00
1187	BUCHA PARTIDA	6		20,00	120,00
1188	BUZINA	2		90,00	180,00
1189	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	8		38,00	304,00
1190	CHAVE DE LUZ	2		650,00	1.300,00
1191	CHAVE DE SETA	2		650,00	1.300,00
1192	COMUTADOR DE PARTIDA	2		290,00	580,00
1193	ESTATOR ALTERNADOR	2		370,00	740,00
1194	FAROIS DIANTEIROS	4		950,00	3.800,00
1195	GARFO PARTIDA	2		230,00	460,00
1196	HORA DE MAO-DE-OBRA	30		100,00	3.000,00
1197	INDUZIDO	2		315,00	630,00
1198	INTERRUPTOR DE FREIO	2		300,00	600,00
1199	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		320,00	640,00
1200	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		320,00	640,00
1201	LAMPADA 1034 12V	6		10,00	60,00
1202	LAMPADA 1141 12 V	6		10,00	60,00
1203	LAMPADA 67 12 V	6		10,00	60,00
1204	LAMPADA 69 12V	6		10,00	60,00
1205	LAMPADA H4 12 V	6		60,00	360,00
1206	LAMPADA H3 12 V	6		60,00	360,00
1207	LAMPADA H1 12 V	6		60,00	360,00
1208	LANTERNAS TRASEIRAS	6		410,00	2.460,00
1209	MOTOR DE PARTIDA	2		1.500,00	3.000,00
1210	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		370,00	740,00
1211	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		300,00	600,00
1212	RELE AUXILIAR	5		58,00	290,00
1213	RELE DE PISCA	5		65,00	325,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1214	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	6		80,00	480,00
1215	ROTOR DO ALTERNADOR	2		315,00	630,00
1216	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		140,00	280,00
1217	COMPRESOR DE AR CONDICOIONADO	2		2.000,00	4.000,00
1218	FILTRO AR CONDICIONADO	2		90,00	180,00
1219	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2		190,00	380,00
1220	TERMINAL DE BATERIA	4		20,00	80,00
				TOTAL	33.199,00
LOTE32	KA SEDAN 5P (2)				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1221	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2		1.300,00	2.600,00
1222	AUTOMATICO	2		270,00	540,00
1223	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		310,00	620,00
1224	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2		270,00	540,00
1225	BUCHA PARTIDA	4		20,00	80,00
1226	BUZINA	2		80,00	160,00
1227	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	4		23,00	92,00
1228	CHAVE DE LUZ	2		1.300,00	2.600,00
1229	CHAVE DE SETA	2		620,00	1.240,00
1230	COMUTADOR DE PARTIDA	2		300,00	600,00
1231	ESTATOR ALTERNADOR	2		270,00	540,00
1232	FAROIS DIANTEIROS	2		300,00	600,00
1233	GARFO PARTIDA	2		100,00	200,00
1234	HORA DE MAO-DE-OBRA	30		100,00	3.000,00
1235	INDUZIDO	2		220,00	440,00
1236	INTERRUPTOR DE FREIO	2		155,00	310,00
1237	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		180,00	360,00
1238	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		130,00	260,00
1239	LAMPADA 1034 12V	10		10,00	100,00
1240	LAMPADA 1141 12 V	10		10,00	100,00
1241	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
1242	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
1243	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
1244	LAMPADA H3 12 V	10		60,00	600,00
1245	LAMPADA H1 12 V	10		60,00	600,00
1246	LANTERNAS TRASEIRAS	4		220,00	880,00
1247	MOTOR DE PARTIDA	2		1.500,00	3.000,00
1248	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		280,00	560,00
1249	REGULADOR DE VOLTAGEM	4		300,00	1.200,00
1250	RELE AUXILIAR	4		55,00	220,00
1251	RELE DE PISCA	4		55,00	220,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1252	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		53,00	212,00
1253	ROTOR DO ALTERNADOR	2		280,00	560,00
1254	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		130,00	260,00
1255	TERMINAL DE BATERIA	4		20,00	80,00
				TOTAL	24.174,00
LOTE33	CAMINHAO COLETOR VW/11180 DRC4X2				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1256	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
1257	AUTOMATICO	1		200,00	200,00
1258	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		200,00	400,00
1259	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		550,00	1.100,00
1260	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		200,00	400,00
1261	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		230,00	230,00
1262	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2		90,00	180,00
1263	BUCHA PARTIDA	2		19,00	38,00
1264	BUZINA	2		90,00	180,00
1265	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		25,00	50,00
1266	CHAVE DE SETA	2		410,00	820,00
1267	COMUTADOR DE PARTIDA	2		400,00	800,00
1268	ESTATOR ALTERNADOR	1		225,00	225,00
1269	FAROIS DIANTEIROS	4		450,00	1.800,00
1270	GARFO PARTIDA	1		140,00	140,00
1271	HORA DE MAO-DE-OBRA	20		160,00	3.200,00
1272	INDUZIDO PARTIDA	1		300,00	300,00
1273	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
1274	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		140,00	140,00
1275	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		140,00	140,00
1276	LAMPADA 1034 12V	20		10,00	200,00
1277	LAMPADA 1141 12 V	20		10,00	200,00
1278	LAMPADA 67 12 V	20		10,00	200,00
1279	LAMPADA 69 12V	20		10,00	200,00
1280	LAMPADA H4 12 V	20		60,00	1.200,00
1281	LAMPADA H7 12V	20		60,00	1.200,00
1282	LAMPADA H3	20		60,00	1.200,00
1283	LAMPADA H1	20		60,00	1.200,00
1284	LANTERNA DE PLACA	1		95,00	95,00
1285	LANTERNAS TRASEIRAS	6		190,00	1.140,00
1286	MOTOR DE PARTIDA	1		2.250,00	2.250,00
1287	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		550,00	550,00
1288	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
1289	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		300,00	300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1290	PLANETARIA PARTIDA	1		230,00	230,00
1291	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		300,00	600,00
1292	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
1293	RELE DE PISCA	2		90,00	180,00
1294	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00
1295	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		55,00	220,00
1296	ROTOR DO ALTERNADOR	1		300,00	300,00
1297	SENSOR DE VELOCIDADE	1		200,00	200,00
1298	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		140,00	140,00
1299	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10		60,00	600,00
1300	TERMINAL DE BATERIA	4		20,00	80,00
				TOTAL	24.878,00
LOTE 34	MERIVA PREMIUM				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1301	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
1302	AUTOMATICO	1		270,00	270,00
1303	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		310,00	310,00
1304	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		370,00	370,00
1305	BUCHA PARTIDA	2		19,00	38,00
1306	BUZINA	1		75,00	75,00
1307	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		40,00	80,00
1308	CHAVE DE LUZ	1		700,00	700,00
1309	CHAVE DE SETA	1		700,00	700,00
1310	COMUTADOR DE PARTIDA	1		320,00	320,00
1311	ESTATOR ALTERNADOR	1		230,00	230,00
1312	FAROIS DIANTEIROS	2		810,00	1.620,00
1313	GARFO PARTIDA	1		120,00	120,00
1314	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		75,00	1.125,00
1315	INDUZIDO	1		230,00	230,00
1316	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
1317	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		140,00	140,00
1318	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		140,00	140,00
1319	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
1320	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
1321	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
1322	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1323	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1324	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
1325	LAMPADA H1 12 V	5		60,00	300,00
1326	LANTERNAS TRASEIRAS	2		280,00	560,00
1327	MOTOR DE PARTIDA	1		1.300,00	1.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1328	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		320,00	320,00
1329	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		320,00	640,00
1330	RELE AUXILIAR	2		45,00	90,00
1331	RELE DE PISCA	2		50,00	100,00
1332	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		110,00	220,00
1333	ROTOR DO ALTERNADOR	1		280,00	280,00
1334	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		120,00	120,00
1335	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	12.818,00
LOTE35	VIRTUS				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1336	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
1337	AUTOMATICO	1		270,00	270,00
1338	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		310,00	310,00
1339	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		370,00	370,00
1340	BUCHA PARTIDA	2		19,00	38,00
1341	BUZINA	1		75,00	75,00
1342	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		38,00	76,00
1343	CHAVE DE LUZ	1		700,00	700,00
1344	CHAVE DE SETA	1		700,00	700,00
1345	COMUTADOR DE PARTIDA	1		320,00	320,00
1346	ESTATOR ALTERNADOR	1		230,00	230,00
1347	FAROIS DIANTEIROS	2		820,00	1.640,00
1348	GARFO PARTIDA	1		120,00	120,00
1349	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
1350	INDUZIDO	1		230,00	230,00
1351	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
1352	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		140,00	140,00
1353	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		140,00	140,00
1354	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
1355	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
1356	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
1357	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1358	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1359	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
1360	LAMPADA H1 12 V	5		60,00	300,00
1361	LANTERNAS TRASEIRAS	2		220,00	440,00
1362	MOTOR DE PARTIDA	1		1.600,00	1.600,00
1363	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		280,00	280,00
1364	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		300,00	600,00
1365	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1366	RELE DE PISCA	2		55,00	110,00
1367	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		55,00	110,00
1368	ROTOR DO ALTERNADOR	1		280,00	280,00
1369	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		130,00	130,00
1370	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	13.239,00
LOTE 36	MICRO ONIBUS VIALE				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1371	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
1372	AUTOMATICO	1		190,00	190,00
1373	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		310,00	310,00
1374	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		140,00	140,00
1375	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
1376	BUZINA	1		75,00	75,00
1377	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		25,00	50,00
1378	CHAVE DE LUZ	1		1.000,00	1.000,00
1379	CHAVE DE SETA	1		550,00	550,00
1380	COMUTADOR DE PARTIDA	1		320,00	320,00
1381	ESTATOR ALTERNADOR	1		280,00	280,00
1382	FAROIS DIANTEIROS	2		450,00	900,00
1383	GARFO PARTIDA	1		115,00	115,00
1384	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
1385	INDUZIDO	1		280,00	280,00
1386	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
1387	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		140,00	140,00
1388	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		140,00	140,00
1389	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
1390	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
1391	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
1392	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1393	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1394	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
1395	LAMPADA H1 12 V	5		60,00	300,00
1396	LANTERNAS TRASEIRAS	2		230,00	460,00
1397	MOTOR DE PARTIDA	1		2.000,00	2.000,00
1398	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		280,00	280,00
1399	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		300,00	600,00
1400	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
1401	RELE DE PISCA	2		65,00	130,00
1402	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		55,00	110,00
1403	ROTOR DO ALTERNADOR	1		140,00	140,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1404	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		100,00	100,00
1405	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
TOTAL					12.680,00
LOTE 37	AIR CROSS				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1406	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
1407	AUTOMATICO	1		270,00	270,00
1408	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		310,00	310,00
1409	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		370,00	370,00
1410	BUCHA PARTIDA	2		19,00	38,00
1411	BUZINA	1		75,00	75,00
1412	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		38,00	76,00
1413	CHAVE DE LUZ	1		680,00	680,00
1414	CHAVE DE SETA	1		680,00	680,00
1415	COMUTADOR DE PARTIDA	1		320,00	320,00
1416	ESTATOR ALTERNADOR	1		230,00	230,00
1417	FAROIS DIANTEIROS	2		710,00	1.420,00
1418	GARFO PARTIDA	1		115,00	115,00
1419	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
1420	INDUZIDO	1		230,00	230,00
1421	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
1422	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		140,00	140,00
1423	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		140,00	140,00
1424	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
1425	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
1426	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
1427	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1428	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1429	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
1430	LAMPADA H1 12 V	5		60,00	300,00
1431	LANTERNAS TRASEIRAS	2		280,00	560,00
1432	MOTOR DE PARTIDA	1		1.600,00	1.600,00
1433	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		320,00	320,00
1434	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		320,00	640,00
1435	RELE AUXILIAR	2		45,00	90,00
1436	RELE DE PISCA	2		45,00	90,00
1437	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		110,00	220,00
1438	ROTOR DO ALTERNADOR	1		280,00	280,00
1439	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		115,00	115,00
1440	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
TOTAL					13.229,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



LOTE 38	TRITURADOR/PICADOR LIPPEL				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1441	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00
1442	AUTOMATICO	1		370,00	370,00
1443	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		310,00	310,00
1444	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		420,00	420,00
1445	BUCHA PARTIDA	2		20,00	40,00
1446	BUZINA	1		90,00	90,00
1447	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		25,00	50,00
1448	CHAVE DE LUZ	1		280,00	280,00
1449	CHAVE DE SETA	1		600,00	600,00
1450	COMUTADOR DE PARTIDA	1		320,00	320,00
1451	ESTATOR ALTERNADOR	1		270,00	270,00
1452	FAROIS DIANTEIROS	2		270,00	540,00
1453	GARFO PARTIDA	1		225,00	225,00
1454	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
1455	INDUZIDO	1		320,00	320,00
1456	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
1457	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		300,00	300,00
1458	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		280,00	280,00
1459	LAMPADA 1034 12V	5		10,00	50,00
1460	LAMPADA 1141 12 V	5		10,00	50,00
1461	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
1462	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1463	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1464	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
1465	LAMPADA H1 12 V	5		60,00	300,00
1466	LANTERNAS TRASEIRAS	2		280,00	560,00
1467	MOTOR DE PARTIDA	1		2.600,00	2.600,00
1468	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		320,00	320,00
1469	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		320,00	640,00
1470	RELE AUXILIAR	2		65,00	130,00
1471	RELE DE PISCA	2		75,00	150,00
1472	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		70,00	140,00
1473	ROTOR DO ALTERNADOR	1		320,00	320,00
1474	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		170,00	170,00
1475	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	13.665,00



- 1** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
- 2** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- 3** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- 4** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;
- 5** - Os serviços deverão ser executados no Município contratante, sendo que a retirada, execução dos serviços e devolução no Município são de responsabilidade da empresa contratada, inclusive todos os custos.
- 6** - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
 - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Prova de regularidade de tributos Municipais;
- 7** – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.
- 8** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
- 9** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
- 10** – Os locais de jogos e súmulas serão disponibilizados pela municipalidade.
- 11** - Os produtos/serviços/devidos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
- 12** – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
- 13** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.
- 14** - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.



ANEXO IV

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº __.

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **xx/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

PARAGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.



CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA

ENDEREÇO

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

CPF

ENDEREÇO:

ITEM	QTDE ESTI MADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/devidos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos serviços efetuados.



PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 (004) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (006) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (060) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (063) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.39.00 (082) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (099) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (101) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (116) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (117) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (125) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (128) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (157) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (158) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (159) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (160) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (164) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (165) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (166) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (167) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.39.00 (187) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (188) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (218) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (219) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (220) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (221) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (224) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (225) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (226) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (227) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (239) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (240) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000



3.3.90.39.00 (246) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (247) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (248) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (260) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (266) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (267) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

3.3.90.39.00 (325) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (326) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (484) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.39.00 (588) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3375

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412

3.3.90.39.00 (492) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 (387) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (388) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (389) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

3.3.90.39.00 (392) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000



- 3.3.90.39.00 (393) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (394) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

- 3.3.90.30.00 (409) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (410) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.30.00 (411) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.39.00 (421) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (422) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.39.00 (423) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.39.00 (424) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.39.00 (425) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.39.00 (537) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3934
- 3.3.90.39.00 (538) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3936
- 3.3.90.39.00 (539) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3940

12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

- 3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (435) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.30.00 (436) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.30.00 (437) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938
- 3.3.90.39.00 (441) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (442) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.39.00 (443) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.39.00 (444) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 938

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente



08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00 (453) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (456) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00 (460) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (463) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos –

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da



empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos serviços;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. **Xxxxxxxxxxx**.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**
- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
CPF xxxxxxxxxxxx

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPFxxxxxxxxxxxx



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do contrato



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx– PR

Pregão Presencial nº. xx/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2020, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 201x.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à
_____,
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____
RG _____ CPF/MF _____
residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)
RG _____
CPF/MF _____ residente na _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos
necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2020**,
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.
_____, _____ de _____ de 201x.

(Nome e assinatura)

(com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferencia pelo Pregoeiro)



ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na , Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa

CRC:

(com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferencia pelo Pregoeiro)

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO VIII

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 201x.

(Nome e assinatura)



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



ANEXO X

MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS A PROPOSTA DO EDITAL

O arquivo para preenchimento da proposta, bem como instruções de preenchimento do mesmo, estão disponíveis na internet, no site <http://www.pibema.pr.gov.br/pagina/downloads> ou solicitado no e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 47/2020

de: 05/10/2020

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) **PREGÃO (x)**

Abertura dia: **20/10/2020**

às **08:30 h**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

<p>Recebido em</p> <p>____ / ____ / ____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.</p>
--	---

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.